
PLANO MUNICIPAL

Emergência de Proteção Civil



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

MARÇO DE 2020

(APROVADO EM REUNIÃO DE ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALMEIRIM DE 16 DE MARÇO DE 2020)

Índice

Índice	3
Índice de figuras	5
Índice de tabelas	6
Ficha Técnica do Plano	8
I. Lista de acrónimos	10
II. Referências legislativas	14
III. Registo de atualizações e exercícios	17
a) Lista de Controlo de Atualizações do Plano	17
b) Lista de Registo de Exercícios do Plano.....	18
Parte I — Enquadramento	21
1. Introdução	21
2. Finalidade e objetivos	25
3. Tipificação dos riscos.....	27
4. Critérios para a ativação.....	27
5.1 Competência para ativação do Plano.....	28
5.2 Critérios para ativação do Plano	29
Parte II — Execução	32
1 Estruturas	32
1.1 Estrutura de Direção Política.....	33
1.2 Estrutura de Coordenação Política e Institucional	33
1.2.1 Estrutura de Coordenação Política.....	33
1.2.2 Estrutura de Coordenação Institucional	34
1.3 Estrutura de Comando Operacional.....	34
1.3.1 Coordenador Municipal de Proteção Civil	34
1.3.2 Posto de Comando Operacional.....	35
1.3.3 Posto de Comando Operacional Municipal.....	36
2 Responsabilidades.....	38
2.1 Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil	39
2.2 Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	41
2.3 Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	45
3 Organização	51
3.1 Infraestruturas de relevância operacional	51

3.1.1	Rede Rodoviária	51
3.1.2	Rede de Telecomunicações	53
3.1.3	Sistemas de abastecimento de água em alta	53
3.1.4	Infraestruturas de Saneamento de Águas Residuais.....	54
3.1.5	Infraestruturas de Gestão de Resíduos	55
3.1.6	Energia Elétrica.....	56
3.1.7	Gás Natural e Postos de Combustível	57
3.1.8	Áreas Industriais e Armazenamento	58
3.1.9	Elementos expostos estratégicos, vitais e/ou sensíveis para as operações de proteção e socorro	60
3.1.10	Equipamentos de Utilização Coletiva	61
3.1.11	Outros elementos expostos / Infraestruturas.....	63
3.1.12	Pontos de água de apoio ao combate a incêndios rurais	65
3.1.13	Postos de Vigia	65
3.2	Zonas de Intervenção	67
3.3	Mobilização e coordenação de meios.....	69
3.4	Sustentação Operacional	70
3.5	Notificação operacional	70
4	Áreas de Intervenção	72
4.1	Gestão administrativa e financeira	75
4.2	Reconhecimento e avaliação.....	79
4.2.1	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)	79
4.2.2	Equipas de Avaliação Técnica.....	82
4.3	Logística.....	84
4.3.1	Apoio logístico às forças de intervenção.....	84
4.3.2	Apoio logístico às populações	87
4.4	Comunicações	91
4.5	Informação pública.....	93
4.6	Confinamento e/ou evacuação	95
4.7	Manutenção da ordem pública	99
4.8	Serviços médicos e transporte de vítimas.....	103
4.8.1	Emergências Médicas.....	103
4.8.2	Apoio Psicológico	105
4.9	Socorro e salvamento.....	107
4.10	Serviços mortuários.....	109

Parte III — Inventários, Modelos e Listagens	117
1 Inventário de meios e recursos	117
2 Lista de contactos.....	122
3 Modelos.....	128
3.1 Modelos de Relatórios	128
3.1.1 RELIS – Relatório Imediato de Situação	129
3.1.2 RELGER – Relatório de Situação Geral	132
3.1.3 REDIS – Relatório Diário de Situação.....	137
3.1.4 Relatório Final da Emergência.....	145
3.2 Modelo de Requisições	153
3.3 Modelos de Comunicados.....	155
3.3.1 Modelo de aviso à população	156
3.3.2 Modelo de Comunicado de ponto de situação e evolução de ocorrências.....	158
3.3.3 Modelo de Declaração da Situação de Alerta/Contingência	159
4 Lista de distribuição	161
4.1 Serviços de Proteção Civil	161
4.2 Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Almeirim.....	161
4.3 Agentes de Proteção Civil.....	161
4.4 Organismos e Entidades de Apoio	161
ANEXOS.....	163
Anexo I – Cartografia de suporte às operações de emergência de Proteção Civil	164
Anexo II – Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da operacionalidade do Plano.....	166
Estratégias para a mitigação de riscos	167
Estratégias gerais	167
Estratégias específicas.....	169

Índice de figuras

Figura 1 - Enquadramento geográfico do Município de Almeirim.....	21
Figura 2 - Estruturação do Plano	22
Figura 3 - Processo de ativação/desativação do PMEPC de Almeirim	28
Figura 4 - Estrutura de direção política, estruturas de coordenação política e institucional e estrutura de coordenação operacional.....	32
Figura 5 - Composição Posto de Comando Operacional	36
Figura 6 - Infraestruturas rodoviárias	51
Figura 7 - Antenas Telecomunicações	53
Figura 8 - Infraestruturas hidráulicas dos sistemas de abastecimento em “Alta”	54

Figura 9 - Infraestruturas de Saneamento de Águas Residuais	55
Figura 10 - Infraestruturas de gestão de resíduos	56
Figura 11 - Rede Elétrica.....	57
Figura 12 - Rede de Gás Natural e Postos de Combustível	58
Figura 13 - Áreas Industriais e Armazenamento	59
Figura 14 - Agentes e Estruturas de Proteção Civil	61
Figura 15 - Equipamentos de utilização coletiva.....	62
Figura 16 - Alojamento e património	64
Figura 17 - Pontos de água.....	65
Figura 18 - Postos de vigia.....	66
Figura 19 - Organização das diferentes zonas de intervenção	67
Figura 20 - Áreas de Intervenção do Plano	72
Figura 21 - Esquematização das Estrutura de Coordenação, Entidades intervenientes, Prioridades de ação e procedimentos/Instruções	72
Figura 22 - Fatores para ativação das diferentes áreas de intervenção	73
Figura 23 - Modelo de cartão de segurança.....	77
Figura 24 - Modelo de Cartão de Autorização de Acesso a Veículos	78
Figura 25 - Procedimentos e instruções de coordenação (gestão administrativa e financeira). 79	
Figura 26 - Procedimentos e instruções de coordenação (equipas de reconhecimento e avaliação da situação)	81
Figura 27 - Procedimentos e instruções de coordenação (equipas de avaliação técnica)	83
Figura 28 - Procedimentos e instruções de coordenação (apoio logístico às populações)	88
Figura 29 - Procedimentos e instruções de coordenação (comunicações)	92
Figura 30 - Procedimentos e instruções de coordenação (informação pública)	94
Figura 31 - Procedimentos e instruções de coordenação (confinamento e/ou evacuação)	96
Figura 32 - Procedimentos e instruções de coordenação (manutenção da ordem pública)	100
Figura 33 - Perímetros de Segurança e Segurança de Área	101
Figura 34 - Procedimentos e instruções de coordenação (serviços médicos e transporte de vítimas).....	104
Figura 35 - Procedimentos e instruções de coordenação (apoio psicológico).....	106
Figura 36 - Procedimentos e instruções de coordenação (socorro e salvamento).....	109
Figura 37 - Procedimentos de Coordenação dos Serviços Mortuários	111
Figura 38 - Instruções de Coordenação dos Serviços Mortuários.....	111

Índice de tabelas

Tabela 1 - Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território	23
Tabela 2 - Matriz de Risco / Hierarquização do grau de risco.....	27
Tabela 3 - Responsabilidade dos Serviços de Proteção Civil	39
Tabela 4 - Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	41
Tabela 5 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	45
Tabela 6 - Designação da rede rodoviária do concelho de Almeirim.....	51
Tabela 7 - Pontes e viadutos da rede rodoviária.....	52
Tabela 8 - Infraestruturas associadas aos sistemas de abastecimento de água em alta existentes no município	54
Tabela 9 - Postos de abastecimento de combustível por concelho.....	58
Tabela 10 - Área industrial existente no município	59

Tabela 11 - Tipologia de indústrias no concelho.....	59
Tabela 12 - Agentes de Proteção Civil.....	61
Tabela 13 - Equipamentos de utilização coletiva.....	63
Tabela 14 - Alojamento e património.....	64
Tabela 15 - Localização das Zonas de Concentração e Reserva.....	68
Tabela 16 - Grau de prontidão e de mobilização.....	70
Tabela 17 - Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes.....	71
Tabela 18 - Esquematização das entidades envolvidas em cada área de intervenção do PMEPC de Almeirim.....	73
Tabela 19 - Gestão administrativa e financeira.....	75
Tabela 20 - Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação.....	79
Tabela 21 - Equipas de Avaliação Técnica.....	82
Tabela 22 - Apoio logístico às forças de intervenção.....	85
Tabela 23 – Apoio logístico às populações.....	87
Tabela 24 - ZCAP do município de Almeirim.....	90
Tabela 25 - Comunicações.....	91
Tabela 26 - Informação pública.....	93
Tabela 27 - Confinamento e/ou evacuação.....	95
Tabela 28 - ZCI do município de Almeirim.....	98
Tabela 29 - Manutenção da ordem pública.....	99
Tabela 30 - Serviços médicos e transporte de vítimas.....	103
Tabela 31 - Apoio psicológico.....	105
Tabela 32 - Socorro e salvamento.....	107
Tabela 33 - Serviços mortuários.....	109
Tabela 34 - ZRnM e NecPro do município de Almeirim.....	114
Tabela 35 - Meios e Recursos.....	118
Tabela 36 - Hotelaria.....	119
Tabela 37 - Postos de Abastecimento.....	120
Tabela 38 - Estratégias de mitigação para ondas de calor.....	169
Tabela 39 - Estratégias de mitigação para ondas de frio.....	169
Tabela 40 - Estratégias de mitigação para seca.....	170
Tabela 41 - Estratégias de mitigação para cheias e inundações.....	170
Tabela 42 - Estratégias de mitigação para sismos.....	171
Tabela 43 - Estratégias de mitigação para acidentes rodoviários.....	172
Tabela 44 - Estratégias de mitigação para acidentes aéreos.....	172
Tabela 45 - Estratégias de mitigação para transporte de mercadorias perigosas.....	172
Tabela 46 - Estratégias de mitigação para incêndios urbanos.....	173
Tabela 47 - Estratégias de mitigação para colapso de pontes e viadutos.....	174
Tabela 48 - Estratégias de mitigação para colapso de edifícios de utilização coletiva.....	174
Tabela 49 - Estratégias de mitigação para emergências radiológicas.....	174
Tabela 50 - Estratégias de mitigação para incêndios rurais.....	174

Ficha Técnica do Plano

Título:	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Almeirim
Descrição:	Plano geral de emergência de proteção civil, que define as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil
Data de produção:	02 de fevereiro de 2018
Data da última atualização:	15 de março de 2019
Versão:	v. 1.0
Coordenador de projeto:	Paulo Resende Engenheiro (Proteção Civil)
Equipa técnica:	Telmo Ferreira Adj. de Comando (Bombeiros Voluntários de Almeirim) Susana Calado Técnica de Proteção Civil Andreia Gonçalves Técnica de SIG
Equipa do Município:	---
Estado do documento:	Parecer Favorável da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)
Nome do ficheiro digital:	PMEPC_Almeirim_VF

PARTE II

• EXECUÇÃO

Parte II — Execução

1 Estruturas

As ações a desenvolver no âmbito do PMEPC de Almeirim visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado empenhamento de todos os meios e recursos municipais ou resultantes de ajuda solicitada, apoiando a direção, o comando e a conduta das operações de proteção civil e socorro de nível municipal.

Neste contexto, é intenção do Diretor do Plano:

- Criar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos;
- Mobilizar um dispositivo de resposta, assente nas entidades integrantes do Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro (DIOPS) e por outros meios humanos e equipamentos de intervenção, reforço, apoio e assistência, considerado necessário para fazer face à situação que origine a ativação do presente plano;
- Apoiar a direção e conduta das operações de proteção civil de nível municipal, em articulação com as respetivas estruturas de direção e coordenação;
- Prever a utilização de medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação não mobilizáveis no âmbito municipal.

As ações serão desenvolvidas, aos diferentes níveis, através das estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de coordenação operacional.

Direção Política	• Presidente da Câmara Municipal de Almeirim
Coordenação Política e Institucional	• Comissão Municipal de Proteção Civil de Almeirim / SMPC
Coordenação Institucional	• Centro de Coordenação Operacional Municipal
Coordenação Operacional	• Coordenador Municipal de Proteção Civil / COS

Figura 4 - Estrutura de direção política, estruturas de coordenação política e institucional e estrutura de coordenação operacional

1.1 Estrutura de Direção Política

A direção política é assegurada pelo Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, a quem compete, nos termos do artigo 35.º da Lei de Bases da Proteção Civil, com as alterações introduzidas pelo artigo 15.º da Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e Lei 80/2015, de 3 de agosto, que a republicou, exercer ou delegar as competências de desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e recuperação adequadas a cada caso.

1.2 Estrutura de Coordenação Política e Institucional

1.2.1 Estrutura de Coordenação Política

A coordenação política é assegurada através da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Almeirim. As competências e composição da CMPC são as constantes no número 3, do artigo 3º, do Decreto-lei nº 44/2019, de 1 de abril, adequadas à realidade e dimensão do município.

Em particular, compete à CMPC:

- Diligenciar pela elaboração de planos municipais de emergência de proteção civil;
- Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- Dar parecer sobre o acionamento dos planos municipais de emergência de proteção civil, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º;
- Promover e apoiar a realização de exercícios a nível municipal, simulacros ou treinos operacionais, que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em ações de proteção civil;
- Promover e difundir a emissão de comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

Para efeitos deste Plano, a CMPC de Almeirim reunirá na Sala de Formação dos Bombeiros Voluntários de Almeirim, sito Rua Condessa da Junqueira, em Almeirim, ou, em alternativa, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, sito na Rua 5 de Outubro, em Almeirim.

Integram a CMPC de Almeirim:

- O Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, que preside;
- O Coordenador Municipal de Proteção Civil;
- Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Almeirim;
- Comandante do Destacamento Territorial de Santarém da GNR;
- Autoridade de Saúde do Município;
- Representante do Agrupamento de Centros de Saúde da Lezíria do Tejo
- Um representante da unidade local do Serviço de Segurança Social;

- Um representante da Associação dos Agricultores da Charneca (ACHAR);
- Um representante do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal;
- Um representante da Junta de Freguesia de Almeirim;
- Um representante da Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim;
- Um representante da Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo;
- Um representante da Junta de Freguesia de Raposa;
- Um representante das Águas do Ribatejo, EM, SA;
- Um representante dos Agrupamentos de Escuteiros do concelho.

Os elementos da CMPC serão convocados, o mais rapidamente possível após o acidente grave ou catástrofe. Esta convocação será realizada pelo meio mais expedito (telefone móvel ou fixo, comunicação rádio ou correio eletrónico) e, posteriormente, formalizada por escrito, através de correio eletrónico.

A lista nominal dos membros da CMPC com os seus contactos, bem como dos seus substitutos legais, será permanentemente atualizada pelos respetivos representantes, que enviam ao Diretor do Plano qualquer alteração à mesma, e encontra-se na Parte III deste Plano (Capítulo 2 – Lista de Contactos).

1.2.2 Estrutura de Coordenação Institucional

A coordenação institucional é realizada pelo Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM) de Almeirim, o qual assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistências previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto. O CCOM garante uma avaliação municipal, em articulação com as entidades políticas e administrativas de âmbito municipal.

1.3 Estrutura de Comando Operacional

1.3.1 Coordenador Municipal de Proteção Civil

Ao nível da estrutura de coordenação operacional, numa situação de acidente grave ou catástrofe que determine a ativação do PMEPC de Almeirim, o Coordenador Municipal de Proteção Civil assumirá a coordenação das operações de socorro de âmbito Municipal, nas situações previstas neste Plano, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de meios de mais de um corpo de bombeiros.

O Coordenador Municipal de Proteção Civil depende hierarquicamente e funcionalmente do Presidente da Câmara Municipal, e mantém permanente ligação de articulação operacional com o comandante operacional previsto no SIOPS.

Em particular, compete ao Coordenador Municipal de Proteção Civil:

- Acompanhar permanentemente as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho;
- Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;
- Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de âmbito exclusivamente operacional, com os comandantes dos corpos de bombeiros;
- Dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional no respetivo município;
- Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem;
- Convocar e coordenar o CCOM, nos termos previstos no SIOPS.

1.3.2 Posto de Comando Operacional

Sempre que uma força de qualquer Agente de Proteção Civil ou Instituição com especial dever de cooperação seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira equipa a chegar ao local assume de imediato o comando da operação, sendo o elemento mais graduado a desempenhar a função de Comandante das Operações de Socorro (COS) – e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo adequado à situação em curso.

Em cada TO existirá um Posto de Comando Operacional (PCO), que é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o COS, na tomada das decisões e na articulação dos meios no T.O.

O PCO tem como missões genéricas:

- A recolha e tratamento operacional das informações;
- A preparação das ações a desenvolver;
- A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- O controlo da execução das ordens;
- A manutenção da capacidade operacional dos meios empregues;
- A gestão dos meios de reserva;
- A preparação, elaboração e difusão de informação pública.

O COS é o responsável pela gestão da informação no TO, devendo transmitir ao PCO do respetivo nível territorial, os pontos de situação necessários e solicitar meios de reforço, caso tal se justifique.

O PCO organiza-se em 3 células (Planeamento, Operações e Logística), permitindo um funcionamento mais ajustado e direcionado a cada situação em concreto. Cada Célula tem um responsável nomeado pelo COS que assume a designação de oficial de planeamento, oficial de operações e oficial de logística, respetivamente.

O COS é assessorado diretamente por três oficiais (oficial para a Segurança, oficial para as Relações Públicas e oficial para a Ligação com outras entidades).

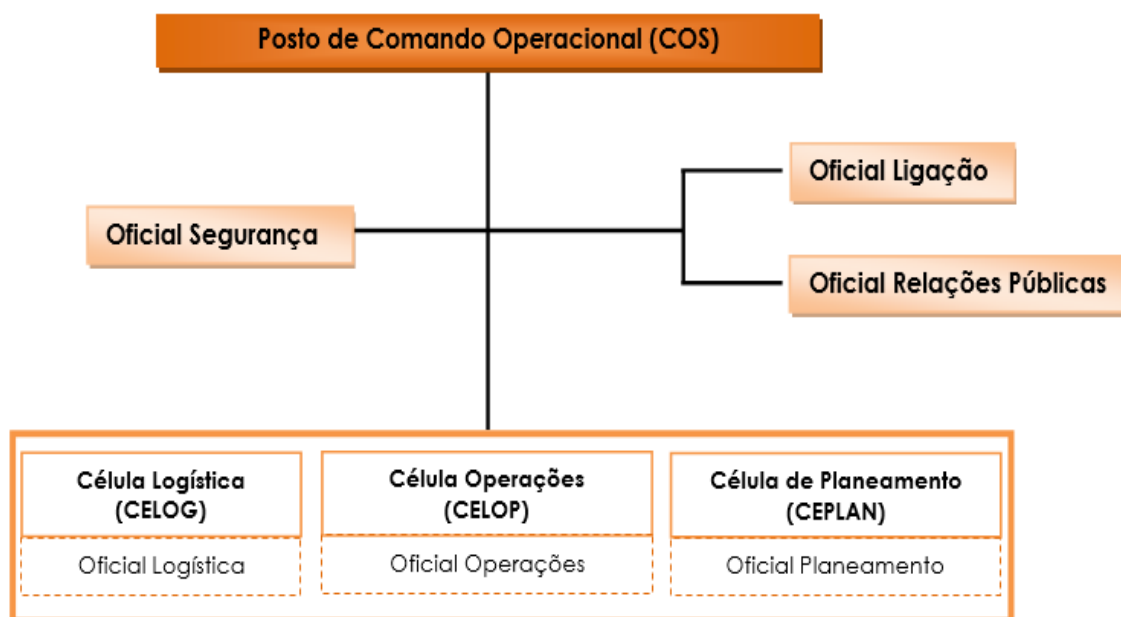


Figura 5 - Composição Posto de Comando Operacional

Como estrutura-base, dimensionável ao longo da ocorrência, as células do PCO apresentam as seguintes funções:

Célula de Logística (CELOG) – Gere a sustentação logística do TO, de forma a responder a todas as necessidades de suporte à operacionalização dos meios e recursos envolvidos na operação.

Célula de Operações (CELOP) – Garante a conduta das operações em ordem ao Plano Estratégico de Ação (PEA)¹ estabelecido pelo COS, sendo o responsável pela implementação do mesmo.

Célula de Planeamento (CEPLAN) – Garante a recolha, avaliação, processamento das informações e difusão da informação necessária ao processo de tomada de decisão, sendo também responsável pela antecipação, elaborando os cenários previsíveis.

1.3.3 Posto de Comando Operacional Municipal

Perante um acidente grave ou catástrofe que determina a ativação do Plano, é constituído um Posto de Comando Operacional Municipal, denominado de PCMun, que garante a gestão exclusiva da resposta municipal ao evento e é responsável pela gestão de todos os meios disponíveis na área do município e pelos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão distrital. O PCMun é montado com apoio do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e reporta operacional e permanentemente ao Comando Distrital de Operações de Socorro de Santarém (CDOS). O responsável pelo PCMun é o Coordenador Municipal de Proteção Civil, ou na ausência da nomeação deste, o Comandante de um Corpo de Bombeiros substituto quando indicado pelo Presidente da Câmara.

¹ O PEA é um conjunto de ações que evoluem num determinado enquadramento, com o objetivo de antecipar e maximizar oportunidades, conduzir as forças na execução e conduta da operação e identificar as medidas de comando e controlo necessárias para a concretização dos objetivos.

Por forma a assegurar a articulação e apoio especializado na recolha, avaliação, processamento e difusão das informações necessárias ao processamento de decisão do COS, as entidades intervenientes asseguram a presença de um Oficial de Ligação, quando solicitado pelo COS.

As principais missões do PCMun são:

- Atuar como órgão diretor das operações, garantindo o funcionamento e a articulação no terreno dos diversos agentes e entidades intervenientes;
- Assegurar o comando, o controlo, as comunicações e as informações em toda a Zona de Intervenção (ZI), em coordenação com as demais entidades envolvidas;
- Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da coordenação das ações decorrentes do acidente grave ou catástrofe;
- Garantir em permanência a segurança nas operações de todas as forças envolvidas, bem como dos cidadãos;
- Assegurar a recolha e o tratamento operacional das informações, bem como as ligações ao CDOS, de forma a garantir a homogeneidade na passagem de informação;
- Assegurar a manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues e a gestão dos meios de reserva;
- Garantir, através do empenhamento das forças e serviços competentes, a manutenção da lei e ordem nas zonas afetadas, o controlo de acessos à Zona de Sinistro (ZS), a criação de perímetros de segurança e a manutenção de corredores de circulação de emergência;
- Garantir a execução eficaz de operações de movimentação de populações, designadamente as decorrentes de evacuações, bem como a segurança nas zonas de concentração e apoio da população (ZCAP);
- Assegurar a prestação de cuidados médicos adequados, a montagem de Postos de Triagem e Postos Médicos Avançados e a evacuação primária e secundária;
- Assegurar a coordenação das ações de saúde pública, apoio psicossocial e mortuária;
- Assegurar a coordenação das atividades relacionadas com a assistência à emergência e gestão de recursos, nomeadamente através da definição das prioridades em termos de abastecimento de água, energia e comunicações, da gestão de armazéns de emergência, da coordenação dos meios de transporte necessários às operações de emergência e da organização e montagem de abrigos e campos de deslocados;
- Assegurar a coordenação da inspeção e verificação da praticabilidade das principais infraestruturas de transportes, redes básicas de suporte e edifícios;
- Assegurar a desobstrução expedita das vias de comunicação e itinerários principais de socorro e assegurar a realização de operações de demolição ou escoramento;
- Assegurar a receção, condução e integração, se necessário, de voluntários nas operações de emergência e reabilitação, para colaborar nas atividades relacionadas com a assistência social, alimentação e transporte;
- Coordenar a ação de Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e das Equipas de Avaliação Técnica (EAT) e tratar a informação recebida dessas equipas encaminhando-a para as restantes estruturas nos diferentes escalões;

- Dirigir e coordenar o emprego dos meios (humanos e materiais) sob a sua responsabilidade;

O PCMun recebe, processa e avalia toda a informação emanada do(s) teatro(s) de operações de forma a assegurar que todas as entidades intervenientes mantêm níveis de prontidão e envolvimento.

O PCMun articula-se permanentemente e a:

- Nível distrital, com o Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS);
- Nível municipal com o Coordenador Municipal de Proteção Civil, ou na ausência da nomeação deste com o Comandante do Corpo de Bombeiros da área de atuação em causa ou com o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC);
- Nível do teatro de operações com os Comandantes das Operações de Socorro (COS) presentes em cada Posto de Comando Operacional.

2 Responsabilidades

No âmbito do PMEPC de Almeirim os diversos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio estão sujeitos a um conjunto de responsabilidades que visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado reforço, apoio e assistência, tanto na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, como na recuperação a curto prazo. As estruturas de intervenção destas entidades funcionam e são empregues sob direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas ou estatutos, sem prejuízo da necessária articulação operacional com os postos de comando, aos seus diferentes níveis.

2.1 Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

Tabela 3 - Responsabilidade dos Serviços de Proteção Civil

Entidades de Direção Órgãos de Execução	Responsabilidades
Câmara Municipal / SMPC	• Executar as atividades de proteção civil de âmbito municipal, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida nesta matéria; • Realizar estudos técnicos com vista à identificação e avaliação dos riscos que possam afetar o município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis; • Propor medidas de segurança face aos riscos inventariados; • Operacionalizar e acionar sistemas de alerta e aviso de âmbito municipal; • Assegurar a pesquisa, análise, seleção e difusão da documentação com importância para a proteção civil; • Elaborar planos prévios de intervenção de âmbito municipal; • Preparar e executar exercícios e simulacros que contribuam para uma atuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas ações de proteção civil; • Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência e à respetiva resposta; • Realizar ações de sensibilização para questões de segurança, preparando e organizando as populações face aos riscos e cenários previsíveis. • Fomentar o voluntariado em proteção civil; • Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para as operações de proteção e socorro; • Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro e apoiar logisticamente a sustentação das operações de proteção e socorro; • Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a acionar em caso de acidente grave ou catástrofe; • Planear e gerir os equipamentos de telecomunicações e outros recursos tecnológicos do SMPC; • Manter operativa, em permanência, a ligação rádio à rede estratégica de proteção civil (REPC); • Realizar ações de sensibilização e divulgação sobre a atividade de proteção civil;

	• Promover campanhas de informação junto dos munícipes sobre medidas preventivas e condutas de autoproteção face aos riscos existentes e cenários previsíveis; • Difundir, na iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes, as orientações e procedimentos a ter pela população para fazer face à situação.
Juntas de Freguesia	• Prevenção e avaliação de riscos e vulnerabilidades; • Sensibilização e informação pública; • Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais; • Apoio à gestão de ocorrências, conforme previsto no respetivo plano municipal de emergência de proteção civil e nos planos municipais especiais de emergência de proteção civil.

2.2 Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

Tabela 4 - Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
Bombeiros Voluntários de Almeirim	• Ações de combate a incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens; • Socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica; • Evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço; • Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço; • Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados²; • Apoiar os Teatros de Operações, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria; • Colaborar na montagem de Postos de Comando; • Desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro; • Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica; • Executar as ações de distribuição de água potável às populações; • Disponibilizar apoio logístico à população e a outras forças operacionais; • Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço; • Participar na reabilitação das infraestruturas; • Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro; • Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas.

² Entende-se por Posto Médico Avançado o local destinado à prestação de cuidados de saúde às vítimas resultantes do acidente grave ou catástrofe localizado no TO. Serão montados em estruturas móveis ou estruturas físicas adaptadas.

**GNR -
Destacamento
de Santarém -
Posto
Territorial de
Almeirim**

- Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;
- Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional;
- Garantir, em coordenação com a DGIE, a segurança física das equipas de restabelecimento das comunicações da rede SIRESP e assegurar a acessibilidade destas aos locais afetados da rede;
- Garantir a segurança dos locais e equipamentos que suportam a Rede SIRESP;
- Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo;
- Disponibilizar apoio logístico às forças de intervenção;
- Assegurar a coordenação da atividade de prevenção em situação de emergência, vigilância e deteção de incêndios rurais e de outras agressões ao meio ambiente;
- Acionar os meios de identificação de vítimas de desastres do DVI Team (Disaster Victim Identification Team) e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forense;
- Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação Ante-mortem e Post-mortem;
- Proteger a propriedade privada contra atos de saque;
- Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um “Centro de Pesquisa e Localização”, onde se concentra a informação sobre os indivíduos afetados e onde se poderá recorrer para obter a identificação das vítimas;
- Receber e guardar os espólios das vítimas, e informar o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos”;
- Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação;
- Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações;
- Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados;

	• Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas; • Definir e implementar, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil. • Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional; • Proteger a propriedade privada contra atos de saque; • Apoiar o sistema de gestão de informação de incêndios, colaborando para a atualização permanente de dados; • Executar, através dos Grupos de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS), ações de prevenção, em situação de emergência, de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios rurais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves; • Empenhar o Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) e os GIPS na análise e deteção de zonas potencialmente contaminadas, nomeadamente ao nível dos solos, águas e atmosfera, na área de competência territorial da GNR;
Autoridade de Saúde Municipal	• Avaliar o estado de saúde da população; • Avaliar e gerir os riscos para a saúde decorrentes de fatores de ordem ambiental; • Determinar os locais de sepultamento de emergência; • Realizar o controlo de doenças transmissíveis. • Avaliar e gerir os riscos para a saúde decorrentes de fatores ambientais; • Inspeccionar a área afetada; • Efetivar ações de vacinação; • Realizar recomendações de caráter sanitário; • Efetivar a vigilância epidemiológica.
Agrupamento de Centros de Saúde da Lezíria do Tejo	• Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM; • Executar a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas; • Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino; • Garantir a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde.

	• Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis; • Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano; • Colaborar na resolução dos problemas de mortuária; • Prestar assistência médica e medicamentosa à população; • Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para as unidades de saúde; • Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência; • Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais; • Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas; • Garantir o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada. • Garantir o acompanhamento médico e psicológico da população afetada; • Controle de epidemias, doenças transmissíveis e controle bacteriológico da água: • Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável; • Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais; • Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas; • Colaborar nas operações de regresso das populações; • Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto no PMEPC de Almeirim.
Sapadores Florestais³ (SF)	• Proceder à desobstrução de caminhos; • Executar ações de rescaldo; • Executar ações de vigilância e ataque inicial aos incêndios rurais, sempre que solicitado; • Manter e beneficiar a rede divisional e de faixas e mosaicos de gestão de combustíveis, bem como de outras infraestruturas.
Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)	• Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos Médicos Avançados (PMA); • Realizar a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas;

³ Sob coordenação do ICNF, I.P., quando em prestação de serviço público.

	• Garantir um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino; • Assegurar a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde; • Apoiar o regresso das populações; • Coordenar os postos médicos avançados e hospitais de campanha; • Oferecer apoio logístico.
--	--

2.3 Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio

Os organismos e entidades de apoio constituem-se como grupos com capacidade operacional sobre os quais recai especial dever de cooperação com os agentes de proteção civil em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe. Em função das suas valências e competências, têm a aptidão para completar ou reforçar a ação dos agentes de proteção civil, contribuindo, assim, para uma resposta pronta e adequada na fase da emergência e para um apoio logístico e operacional alargado na fase de recuperação.

Tabela 5 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
Unidade Local do Serviço de Segurança Social (ISS, I.P)	• Assegurar e coordenar as ações de apoio social à população, no âmbito da ação social, em articulação com os vários setores intervenientes; • Colaborar com o INEM no domínio do apoio psicológico; • Colaborar na definição de critérios de apoio à população; • Assegurar a constituição de equipas técnicas, para receção, atendimento e encaminhamento, em articulação com os vários setores intervenientes; • Participar na reunião de pesquisa e reunião de desaparecidos, instalação de campos de desalojados e de bem-estar à população, designadamente o fornecimento de bens e serviços essenciais (alojamento, agasalhos, alimentação); • Participar na instalação da Zona de Concentração e Apoio da População (ZCAP), assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais; • Colaborar nas ações de movimentação da população; • Coordenar e promover o realojamento dos desalojados; • Continuar a promover apoio psicossocial à população afetada;

	• Elaborar relatório em colaboração com a Câmara Municipal, sobre os prejuízos causados em habitações propondo as medidas adequadas à regularização da vida da população. • Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas; • Disponibilizar locais de alojamento para deslocados; • Procurar obter meios de subsistência a nível logístico e alimentar; • Apoiar as ações de regresso da população; • Assegurar o apoio psicológico de continuidade às vítimas; • Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento; • Participar nas ações de identificação dos aglomerados familiares carenciados e propor a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual. • Atuar nos domínios do apoio logístico e social; • Assegurar a prestação de serviços a crianças, idosos, pessoas sem-abrigo e doentes; • Acolher, acompanhar e encaminhar situações de carência socioeconómica;
Santa Casa da Misericórdia de Almeirim (IPSS)	• Apoiar as ações de evacuação das populações, pesquisa de desaparecidos e gestão de campos de deslocados; • Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais; • Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas; • Disponibilizar locais de alojamento para deslocados; • Procurar obter meios de subsistência a nível logístico e alimentar. • Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais; • Acompanhar psicologicamente na fase pós risco.
Infraestruturas de Portugal, SA (IP, SA.)	• Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias sob sua gestão; • Garantir a habilitação das Forças de Segurança com a informação técnica necessária para cortes e aberturas ao tráfego; • Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos nos casos de corte de vias; • Manter o registo atualizado da rede rodoviária sob sua gestão; • Programar as intervenções necessárias à reposição das condições de circulação e segurança.

Águas do Ribatejo	<i>Na fase de emergência desenvolvem ações relacionadas com:</i> • Garantir, na sua área de jurisdição, o rápido restabelecimento dos canais de distribuição de água potável à população afetada; • Garantir reservas estratégicas e capacidades de prestação de serviço; • Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de reposição do serviço; • Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais; • Controlar a qualidade da água captada e distribuída nas zonas atingidas pela ocorrência. • Assegurar o controlo da qualidade da água na rede; • Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.
Corpo Nacional de Escutas (CNE) – Agrupamentos de: Almeirim (404); Fazendas de Almeirim (1186) e Benfica do Ribatejo (1123)	• Participar na reunião de pesquisa e reunião de desaparecidos, instalação de campos de deslocados e de bem-estar às populações, designadamente o fornecimento de bens e serviços essenciais; • Participar no aviso, evacuação e apoio logístico das populações afetadas. • Colaborar com as outras entidades na reposição da normalidade das populações afetadas.
Associação de Radioamadores do Ribatejo	• Contribuir para a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades; • Apoiar as radiocomunicações de emergência, de acordo com as suas próprias disponibilidades; • Estabelecer e garantir autonomamente vias de comunicação e apoiar na recuperação e integração de outros meios e dispositivos de comunicação; • Colaborar e apoiar na colocação em funcionamento de equipamentos e meios técnicos colapsados; • Apoiar a difusão de informação útil às populações; • Garantir prioritariamente a ligação entre a CMPC, o CCOM e o CDOS;

Operadores de Telecomunicações fixas e/ou móveis (Altice, MEO; NOS e Vodafone)	• Assegurar o restabelecimento e reforço das comunicações telefónicas, em situação de emergência; • Garantir prioridade de acesso, em situação de emergência, a serviços e entidades essenciais; • Colaborar na redução/eliminação do tráfego existente na zona do incidente ou da zona afetada; • Proceder ao levantamento dos prejuízos causados nos respetivos equipamentos; • Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.
EDP Distribuição	• Assegurar o restabelecimento da distribuição de energia elétrica; • Assegurar a disponibilidade de dirigentes e técnicos operacionais para efetuarem o reconhecimento e avaliação das infraestruturas e redes elétricas; • Proceder à reparação dos equipamentos afetados. • Efetuar o levantamento dos prejuízos causados; • Recuperar os danos sofridos pelas redes e pelas subestações e postos de transformação de distribuição.
Órgãos de Comunicação Social Municipais	• Colaborar com a estrutura de coordenação na divulgação das informações relevantes relativas à situação, de forma a avisar a população potencialmente afetada. • Desenvolver ações de reforço da difusão de alertas com recurso aos meios próprios de comunicação; • Apoiar a difusão de informação útil às populações.
Tagusgás	• Assegurar o restabelecimento da distribuição da rede de gás; • Assegurar a disponibilidade de dirigentes e técnicos operacionais para efetuarem o reconhecimento e avaliação das infraestruturas e redes de gás; • Fazer o levantamento dos prejuízos causados; • Proceder à reparação dos equipamentos afetados.
Instituto dos Registos e Notariado – Conservatória do Registo Civil de Almeirim	• Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.
Ministério Público (MP)	• Coordenar os serviços mortuários, coadjuvado técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e

	Ciências Forenses; • Determinar a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, para recolha de informação Ante-mortem sob a responsabilidade da PJ e do INMLCF; • Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as Zonas de Reunião de Mortos e destas para os Necrotérios Provisórios; • Receber a informação das entidades gestoras das Zona de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios.
Polícia Judiciária (PJ)	• Apoiar nas ações de combate à criminalidade; • Proceder à identificação das vítimas através da Polícia Técnica e do Laboratório de Polícia Científica; • Proceder à recolha de informação Antemortem no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração do INMLCF; • Gerir a informação Ante-mortem e Postmortem no Centro de Conciliação de Dados; • Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m); • Acionar a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) para obtenção de dados para a identificação de vítimas de nacionalidade estrangeira.
Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF)	• Coadjuvar técnica e operacionalmente o Ministério Público na coordenação dos serviços mortuários; • Proceder à recolha de informação Antemortem no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração da PJ; • Assumir a direção e coordenação das tarefas de mortuárias decorrentes do evento, designadamente, a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares; • Assumir outras tarefas de investigação forense, de acordo com o ordenado pelo Ministério Público; • Gerir as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e os necrotérios

	provisórios (NecPro); • Mobilizar a equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI), acionando os seus sistemas de alerta próprios;
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)	• Controlar e fiscalizar a permanência e atividades dos estrangeiros em todo o município; • Proceder à investigação dos crimes de auxílio à imigração ilegal, bem como investigar outros com eles correlacionados, sem prejuízo da competência das outras entidades; • Proceder à identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros.

3 Organização

3.1 Infraestruturas de relevância operacional

3.1.1 Rede Rodoviária

Relativamente às infraestruturas rodoviárias e aéreas, o município de Almeirim é servido por uma rede viária composta por um troço de autoestrada (A13), por um troço de itinerário complementar (IC10), por estradas nacionais (N114 e N118), por estradas municipais e por uma rede viária urbana com maior densidade na sede de concelho.

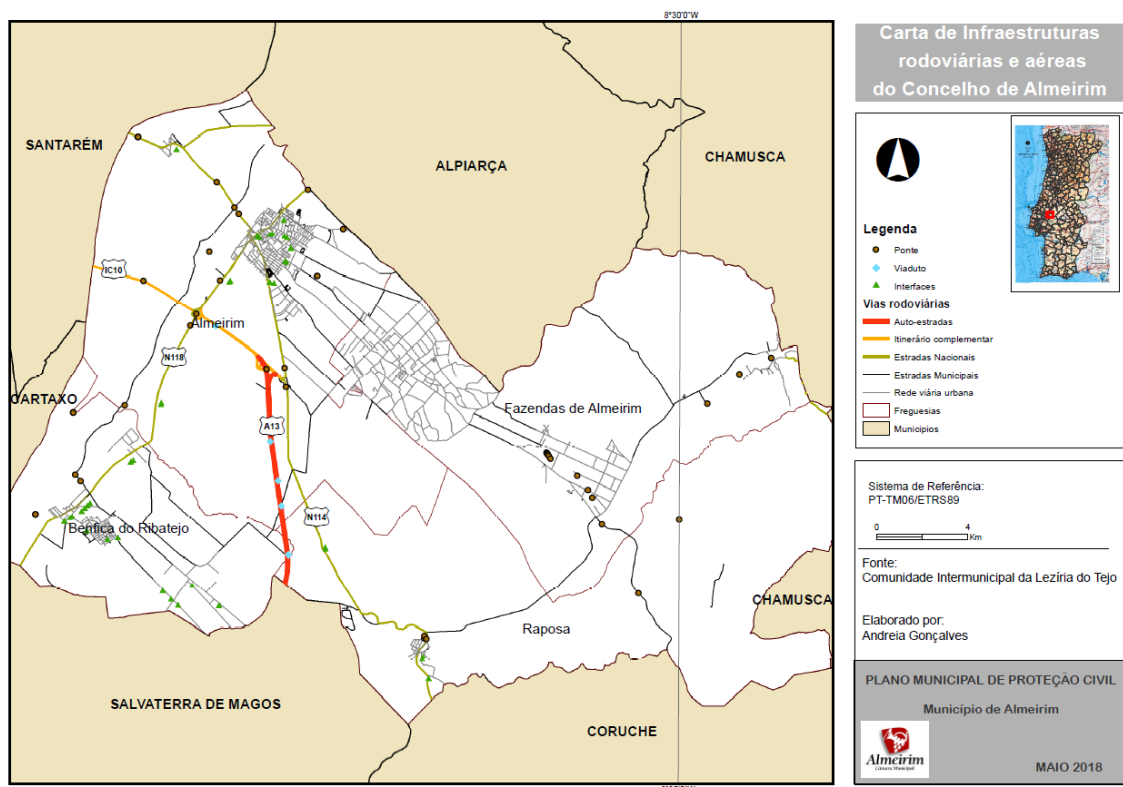


Figura 6 - Infraestruturas rodoviárias

A rede rodoviária do município de Almeirim é composta por:

Tabela 6 - Designação da rede rodoviária do concelho de Almeirim

TIPOLOGIAS	CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO	PONTOS EXTREMOS E/OU INTERMÉDIOS NO MUNICÍPIO
Estradas Rurais e Municipais	E.R. A1	E.N. 114 – Quinta da Palmeira	Tapada – Quinta da Palmeira
	E.R. A2	E.N. 368 – E.N. 118	Quinta da Torrinha – Benfica do Ribatejo
	E.R. A5	E.N. 368 – Qtª da Torrinha	Porto da Courela
	E.R. A6	E.N. 118 – Pinheirocas	Benfica do Ribatejo
	E.R. A7	Gouxa - Gagos	Albufeira dos Gagos

TIPOLOGIAS	CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO	PONTOS EXTREMOS E/OU INTERMÉDIOS NO MUNICÍPIO
	E.R. A9	Casal Branco – Qt.ª da Alorna	Hectares
	E.R. A12	Arneiro da Volta - Marianos	Arneiro da Volta - Marianos
	E.R. A15	Quinta da Alorna	Quinta da Alorna
	E.R. A19	Monte da Vinha – Vale Santarém	Cantarinhos
	E.R. A21	Raposa – Monte da Vinha	Biscais – Vale Inferno
	E.M. 577	Raposa - Marianos	Paço dos Negros
	E.M. 578	Almeirim – Paço dos Negros	Fazendas de Almeirim
	E.M. 583	Almeirim – Cadete do Frade	Vale Peixe
Estradas Nacionais e Itinerários Complementares	IC 10	Santarém - Montemor-o-Novo	Santarém – Almeirim – Raposa
	EN 114	Santarém - Almeirim	Santarém - Almeirim
	EN 118	Benfica do Ribatejo - Almeirim	Benfica do Ribatejo – Azeitada – Casal Branco, Qtª Alorna - Almeirim
Autoestradas	A13	Marateca - Coimbra	Benavente – Salvaterra de Magos – Almeirim – Entroncamento – Tomar

Pontes e Viadutos

As pontes e viadutos que integram a rede rodoviária constituem infraestruturas de elevada importância. No Município de Almeirim, a maioria das pontes localizam-se na autoestrada A13 e no itinerário complementar IC10, destacando-se as pontes Salgueiro maia (IC10) e a ponte D. Luís (E.N. 114). No município não se localizam túneis. Na Tabela III.4 e Figura III.3 identificam-se as pontes e viadutos existentes no município.

Tabela 7 - Pontes e viadutos da rede rodoviária⁴

IDENTIFICAÇÃO	PONTES	VIADUTOS	TOTAL
A13	0	4	4
A13 Acessos	1	1	2
EN118	3	0	3
IC10	1	0	1
IC10 Acessos	1	1	2
Ponte Dom Luís I (EN114)	1	0	1
Ponte Salgueiro Maia (IC10)	1	0	1

⁴ Na tabela encontram-se quantificadas, e diferenciadas por tipologia, as obras de arte disponibilizadas na informação geográfica (compiladas a partir da informação da Navteq, 2008 e do InfoPortugal, 2013), não havendo diferenciação por extensão, largura ou tipologia de via.

IDENTIFICAÇÃO	PONTES	VIADUTOS	TOTAL
TOTAL	8	6	14

3.1.2 Rede de Telecomunicações

A maioria do território está coberto por rede de comunicação fixa e aérea. O município de Almeirim é abrangido por 3 (três) operadoras móveis – Altice, NOS e Vodafone

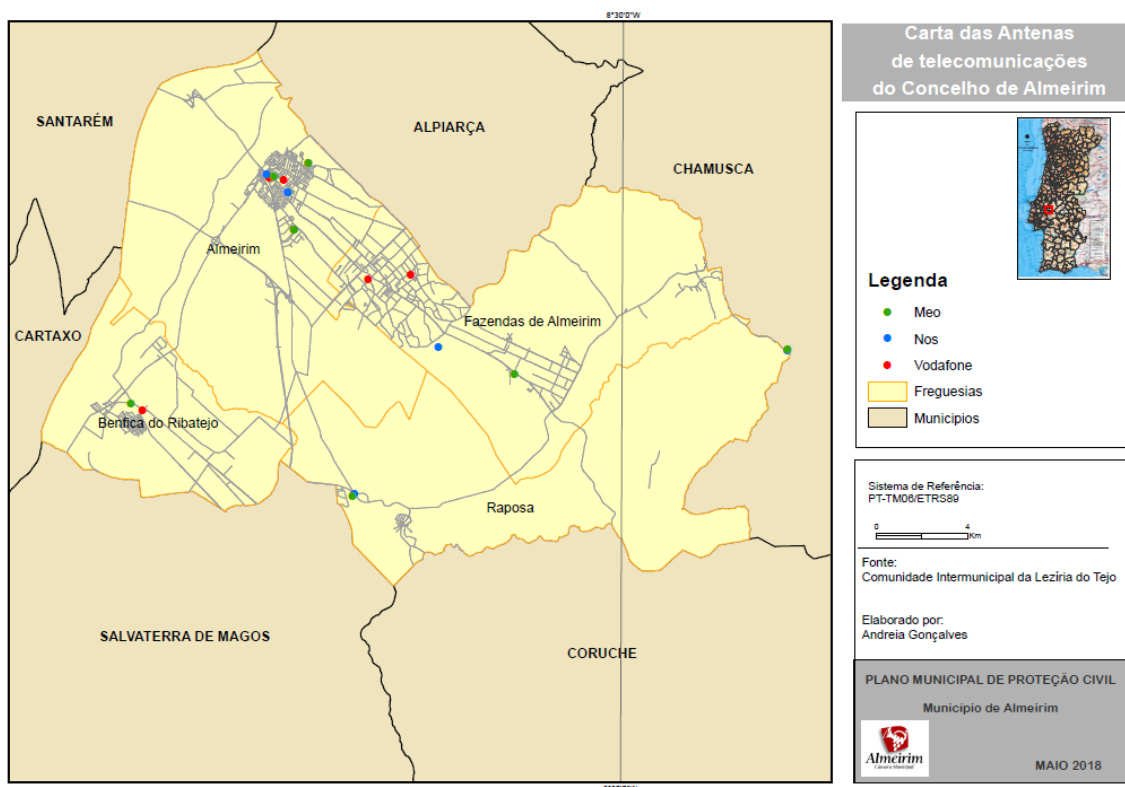


Figura 7 - Antenas Telecomunicações

3.1.3 Sistemas de abastecimento de água em alta

As infraestruturas hidráulicas da vertente em “Alta” sujeitas a inventariação foram designadamente as captações de água subterrâneas (Capt_sub) e estações de tratamento de água (ETA).

A quantidade destas infraestruturas dos sistemas de abastecimento de água em “Alta” existentes no município de Almeirim está apresentado na Tabela 8.

Tabela 8 - Infraestruturas associadas aos sistemas de abastecimento de água em alta existentes no município
(fonte: Entidades Gestoras e APA (INSAAR2010)⁵)

CONCELHO	CAPTAÇÕES (N.º)	ETA (N.º)
	SUBTERRÂNEAS	
Almeirim	9	5

Segundo o RASARP2012, a única base de dados disponibilizada pela ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos), em Almeirim atualmente a vertente em “Alta” dos serviços de abastecimento de água é assegurada pelas Águas do Ribatejo, E.M.SA.

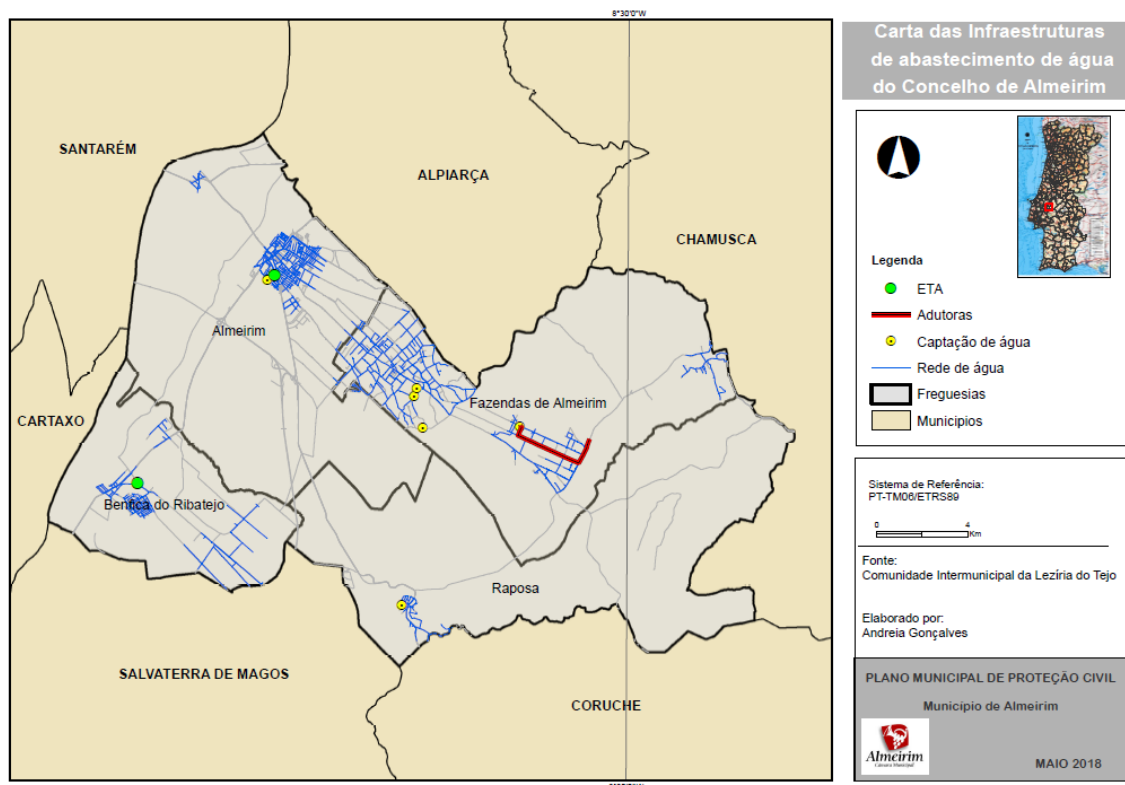


Figura 8 - Infraestruturas hidráulicas dos sistemas de abastecimento em “Alta”

3.1.4 Infraestruturas de Saneamento de Águas Residuais

Em toda a área do município de Almeirim, a entidade gestora responsável pela conceção, construção e exploração do sistema público de drenagem de águas residuais domésticas são Águas do Ribatejo E.M., SA.

O sistema público de saneamento de águas residuais é composto pelo conjunto de estruturas e equipamentos que asseguram a conectividade hidráulica e fazem afluir as águas residuais

⁵ O presente inventário INSAAR das captações, ETA apresentadas é datado de 2010 e relativo aos anos de 2007 e 2008, constituindo-se a única base de dados de infraestruturas hidráulicas existente.

urbanas a um meio recetor, com o objetivo de prestação de serviços de drenagem e tratamento de águas residuais, as quais se encontram devidamente representadas no Mapa.

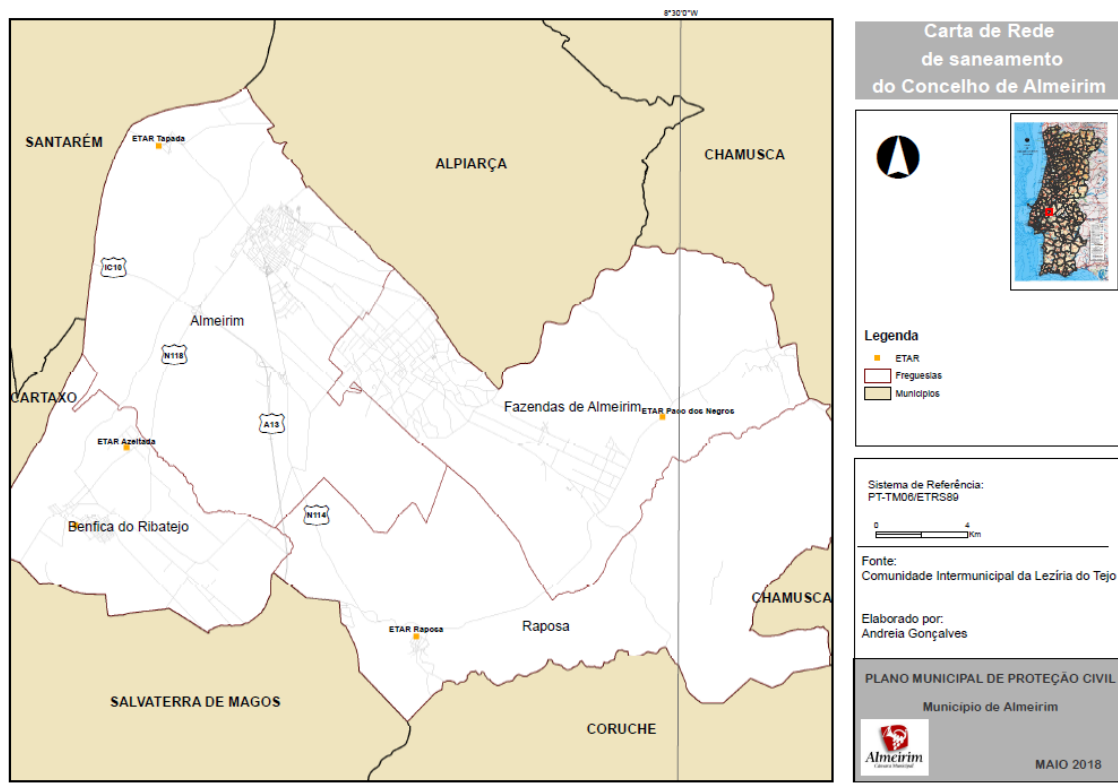


Figura 9 - Infraestruturas de Saneamento de Águas Residuais

3.1.5 Infraestruturas de Gestão de Resíduos

Em toda a área do município de Almeirim, a entidade gestora responsável pela gestão de serviços de resíduos sólidos e limpeza urbana são os próprios serviços de Higiene e Limpeza do município. Por sua vez, o tratamento dos resíduos sólidos urbanos produzidos pelo município de Almeirim atualmente compete à RESITEJO – Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo (Chamusca).

No entanto durante cerca de 20 anos, existiu um aterro sanitário (Ecolezíria), na freguesia de Raposa, junto ao limite sul com o município Salvaterra de Magos, que apesar de já não receber deposição de lixos, o mesmo tem milhares de m³ de lixo depositado. Neste momento as instalações funcionam com estação de triagem de lixos para posterior deposição nas instalações da RESITEJO (Chamusca).

Na figura 10 encontram-se identificadas as infraestruturas de gestão de resíduos existentes no concelho de Almeirim.

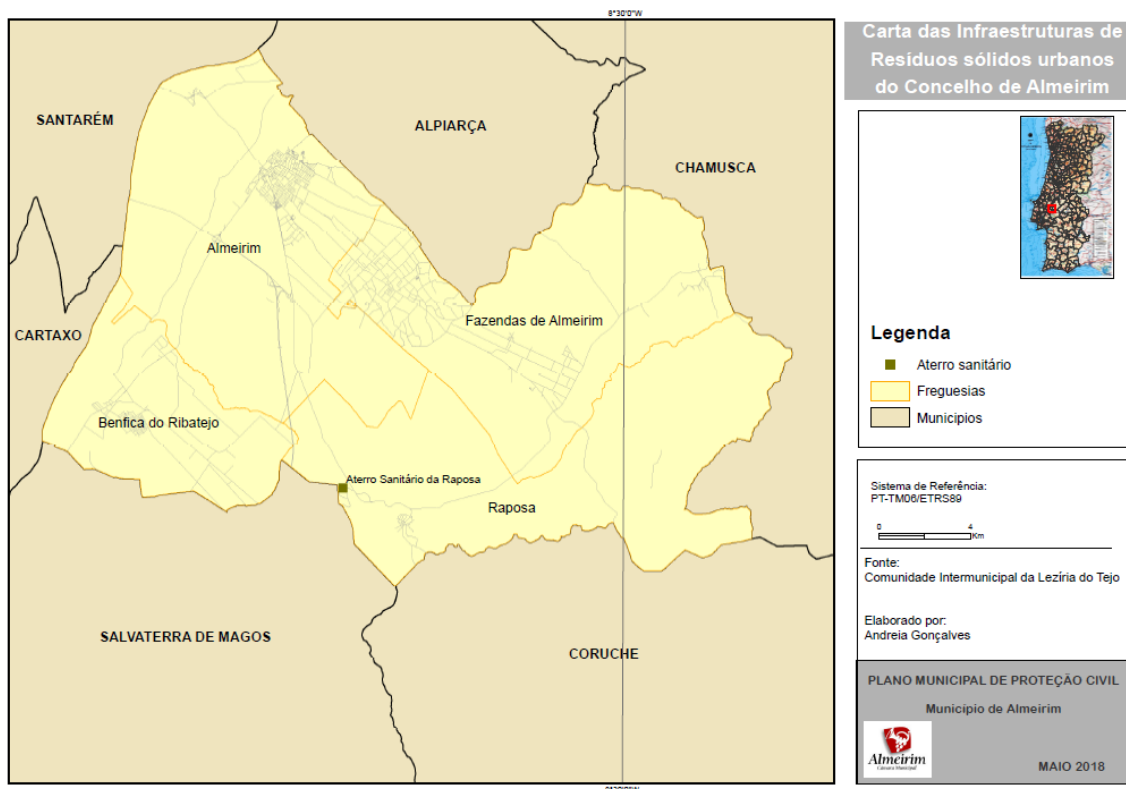


Figura 10 - Infraestruturas de gestão de resíduos

3.1.6 Energia Elétrica

Os sistemas de produção de energia nacionais centram-se essencialmente na produção de energia elétrica. No que se refere à rede de transporte de energia da responsabilidade da REN Elétrica SA, o concelho de Almeirim não é sobrepassado por linhas de muito alta tensão.

No que se refere à rede de distribuição da energia elétrica (rede elétrica de baixa, média e alta tensão) esta é da responsabilidade da empresa EDP Distribuição – Energia SA.

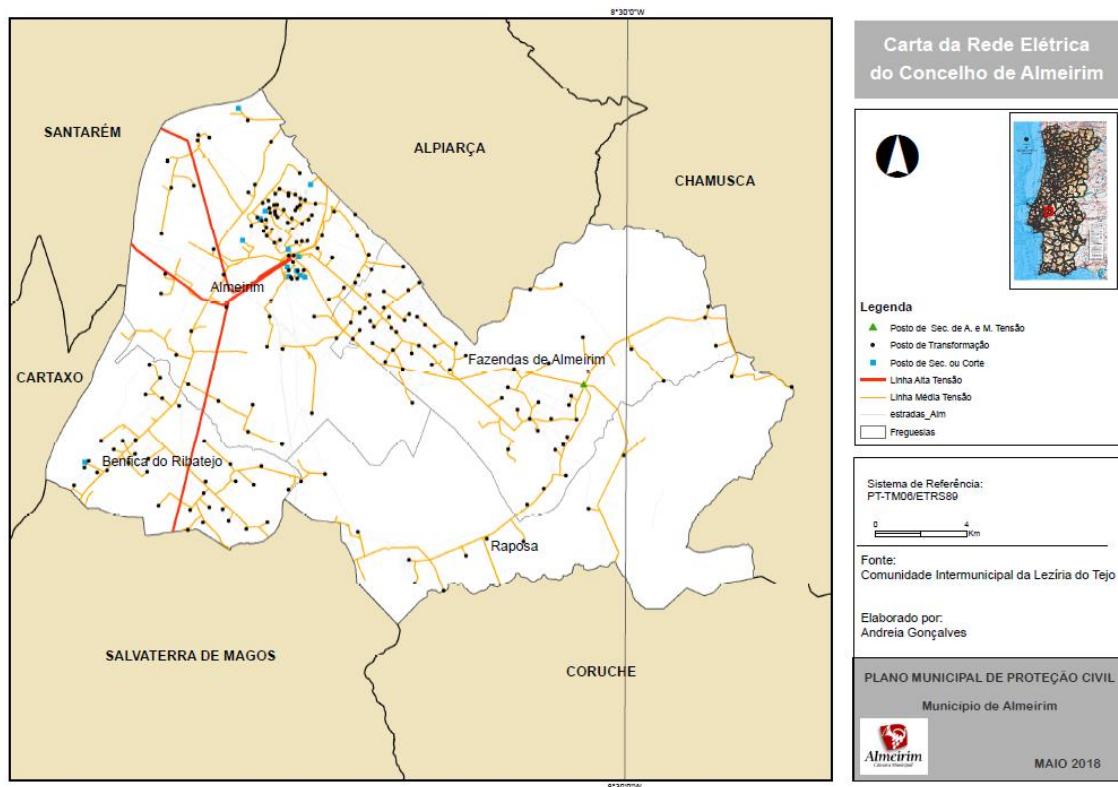


Figura 11 - Rede Elétrica

3.1.7 Gás Natural e Postos de Combustível

A rede de distribuição de gás natural é assegurada pela empresa Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, SA que é a concessionária para a distribuição de gás natural nos distritos de Santarém e Portalegre. A rede primária permite o transporte do gás até às zonas de consumo, onde a rede secundária faz a ligação final ao consumidor.

No concelho de Almeirim localizam-se 13 postos de abastecimento de combustível, conforme representado na figura seguinte.

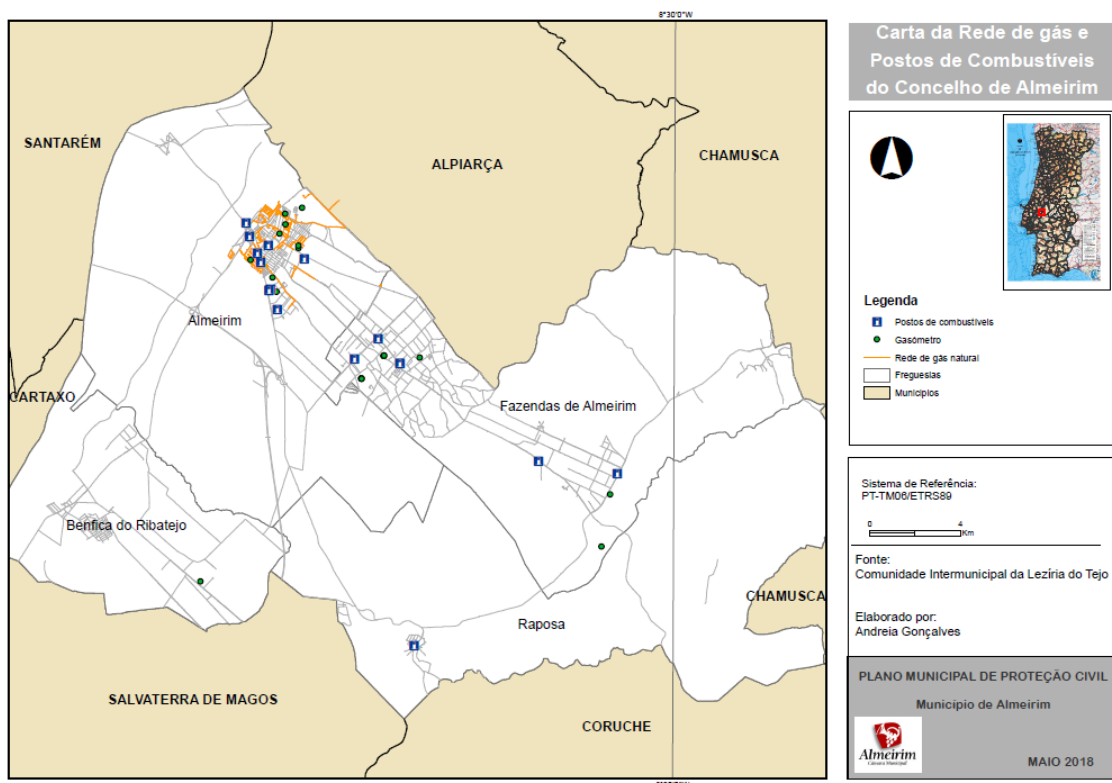


Figura 12 - Rede de Gás Natural e Postos de Combustível

Tabela 9 - Postos de abastecimento de combustível por concelho
(fonte: DGEG, 2014)

CONCELHO	POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (n.º)
Almeirim	13
TOTAL	13

3.1.8 Áreas Industriais e Armazenamento

A Figura 13 mostra a localização dos armazéns industriais e as indústrias. Existem 55 indústrias e 17 armazéns industriais, constando-se que existe uma maior concentração de indústrias na freguesia de Almeirim, com especial destaque para a “Sumol + Compal”, do tipo “Produção de Conservas Alimentares”; em relação aos armazéns, observa-se uma maior concentração na freguesia de Fazendas de Almeirim.

Nenhuma das indústrias existentes no concelho é considerada de elevada perigosidade de acordo com o Decreto-Lei n.º 150/2015, de 05 de agosto, que se aplica a todos os estabelecimentos onde estejam presentes substâncias perigosas em quantidades iguais ou superiores às indicadas na coluna 2 das partes 1 (Substâncias Designadas) e 2 (Categorias de substâncias ou preparações não designadas especificamente na Parte 1) do Anexo I do referido diploma ou a aplicação da regra da adição prevista na nota 4 do mesmo anexo assim o determine.

Na Tabela 10 e Figura 13 identifica-se as áreas industriais e armazenamento existentes.

Tabela 10 - Área industrial existente no município

CONCELHO	DESIGNAÇÃO
Almeirim	Zona Industrial de Almeirim

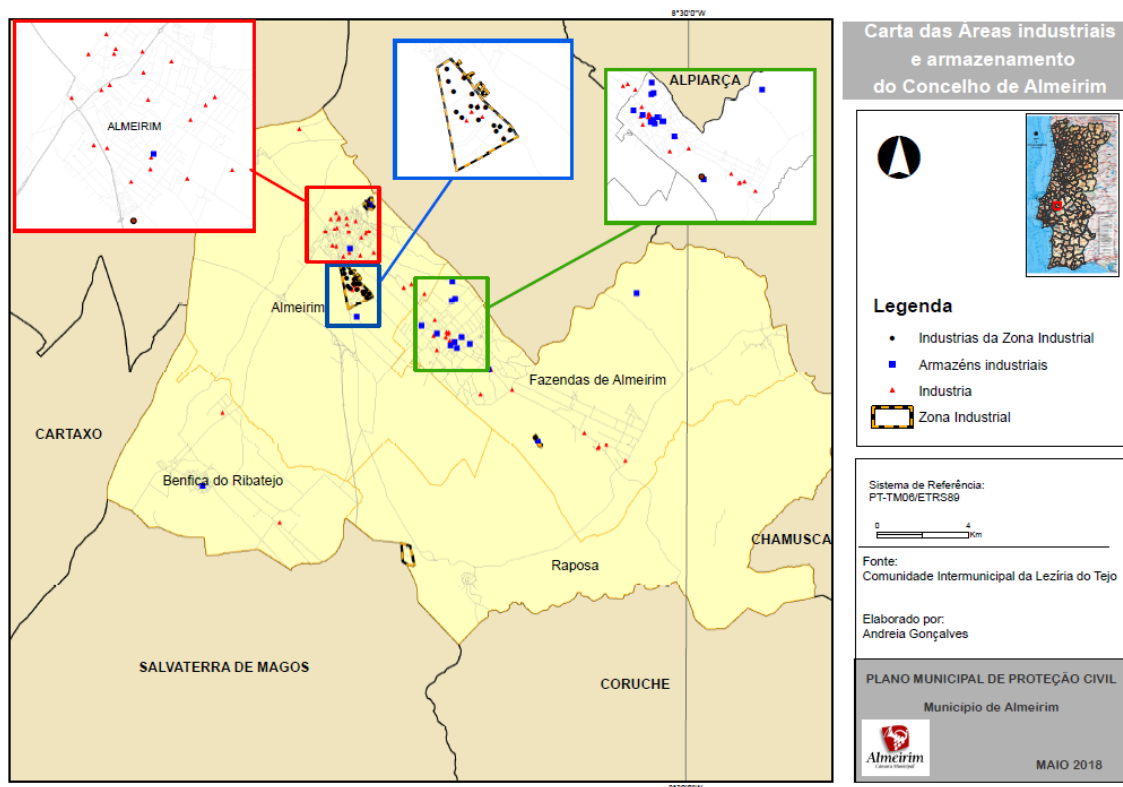


Figura 13 - Áreas Industriais e Armazenamento

A Tabela sintetiza as indústrias do concelho de Almeirim por tipologia. Em anexo encontra-se uma listagem com todas as unidades industriais e de armazenamento existentes no concelho.

Tabela 11 - Tipologia de indústrias no concelho

Tipo	Nº
Alfaiate	1
Central de Betão	1
Centro de Corte e Fabrico de Enchidos	1
Comércio de Mármore	1
Comércio de Mármore e Granitos	1
Comércio e Fabrico de Mobiliário	1
Comércio por Grosso e a Retalho de Embalagens Descartáveis	1
Confeção de Cortinados	1
Correeiro	1
Embalamento de Frutas e Hortaliças	1
Empresa de Caixilharia de Alumínio	1
Engarrafamento de Lixivia	1

Estofador	3
Exportação e Importação de Mármore e Granitos	1
Extração de Areias	1
Fábrica de Bolos	1
Fábrica de Bolos e Pastelaria	1
Fabricação de Carroçarias e Atrelados	1
Fabricação e Reparação de Máquinas e de Equipamentos para o trabalho a Solo em Fibras de Poliéster	1
Fabrico Artesanal de Sapatos	1
Fabrico de Mobiliário por Medida	1
Fabrico de Paletes	1
Gráfica	3
Gráfica e Publicidade	1
Indústria de Alumínios	2
Indústria de Preparação e Transformação de Carnes de Suíno (Tipo 4)	1
Lagar de Azeite	2
Lareiras, Recuperadores de Calor, Mármore e Cantarias	1
Oficina Metal-Mecânica	3
Panificadora	6
Produção de Conservas Alimentares	1
Restaurador de Móveis	1
Saibreira	1
Serração de Madeiras	2
Serração e Carpintaria Mecânica	1
Tipografia	2
Torneiro de Madeiras e Metais	1
Transformação de Mármore	2
Transformação e Comércio de Quartzo Colorido	1
TOTAL	55

3.1.9 Elementos expostos estratégicos, vitais e/ou sensíveis para as operações de proteção e socorro

3.1.9.1 Agentes de Proteção Civil

No município de Almeirim existe uma Unidade Territorial da Guarda Nacional Republicana (GNR) e um Corpo de Bombeiros Voluntários, ambos situados na freguesia de Almeirim. (Figura 14 e Tabela 11).

3.1.9.2 Estruturas de Proteção Civil

Neste contexto, importa ainda referir a existência de uma Unidade de Reserva Logística da ANEPC, o Comando Distrital de Operações de Socorro de Santarém e também Base Logística da Força Especial de Bombeiros, da Autoridade Nacional de Proteção Civil, localizadas na Zona Industrial de Almeirim.

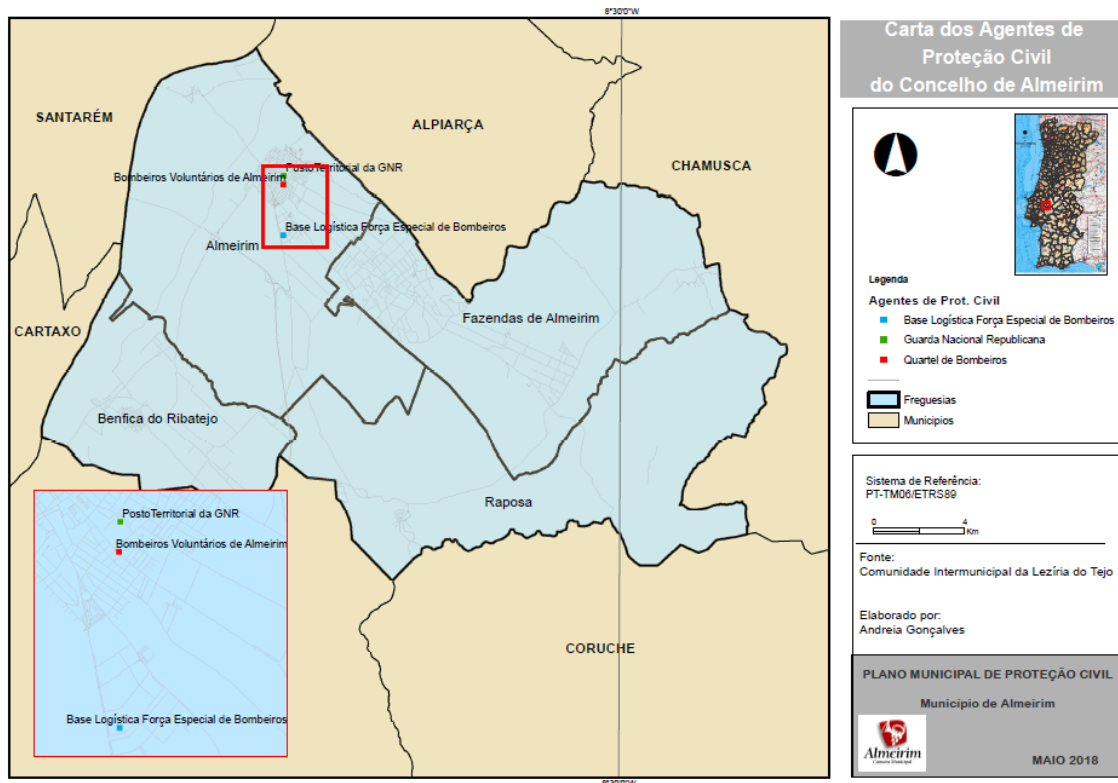


Figura 14 - Agentes e Estruturas de Proteção Civil

Tabela 12 - Agentes de Proteção Civil

Agentes de Proteção Civil	Instalações
Guarda Nacional Republicana	Posto Territorial de Almeirim da Guarda Nacional Republicana
Bombeiros Voluntários de Almeirim	Quartel da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almeirim

3.1.10 Equipamentos de Utilização Coletiva

Em relação aos equipamentos de utilização coletiva (Figura 15 e Tabela 12), o município de Almeirim dispõe de um Centro de Saúde na freguesia de Almeirim e 5 extensões: extensão de saúde de Benfica do Ribatejo, extensão de saúde da Raposa, extensão de saúde de Paço dos Negros, extensão de saúde de Marianos e a extensão de saúde de Fazendas de Almeirim. O concelho conta ainda com 6 farmácias.

Quanto aos equipamentos sociais, o município é servido por um centro de dia (Lar São José) na freguesia de Almeirim, por dois equipamentos que funcionam como centros de dia e lares de idosos (Centro de dia Associação de Solidariedade Social de Benfica do Ribatejo e Centro de dia Associação de Apoio às Famílias de Fazendas de Almeirim) as freguesias de Benfica do Ribatejo e Fazendas de Almeirim são servidas por dois lares de idosos (Lar de Idosos do Centro Paroquial de Bem Estar Social de Almeirim e Vila Campo) em Almeirim e Fazendas de Almeirim.

Relativamente ao ensino, existem dois agrupamentos de escolas: Escola Secundária Marquesa de Alorna e Escolas de Fazendas de Almeirim. O primeiro agrupamento é composto por oito

escolas, do pré-escolar ao ensino secundário. O outro agrupamento é constituído por apenas três escolas, desde a pré-escolar ao 3º ciclo.

Em relação aos equipamentos culturais, existe no município de Almeirim, uma biblioteca Municipal (Biblioteca Municipal Marquesa de Cadaval), uma Galeria Municipal (Galeria Municipal de Almeirim), um Cineteatro (Cineteatro de Almeirim) e um Museu Municipal (Museu Municipal de Almeirim), localizados na freguesia de Almeirim.

Nos equipamentos desportivos, o município conta com Piscinas Municipais (Piscinas Municipais de Almeirim) e campos de ténis (Escola Municipal de Ténis de Almeirim).

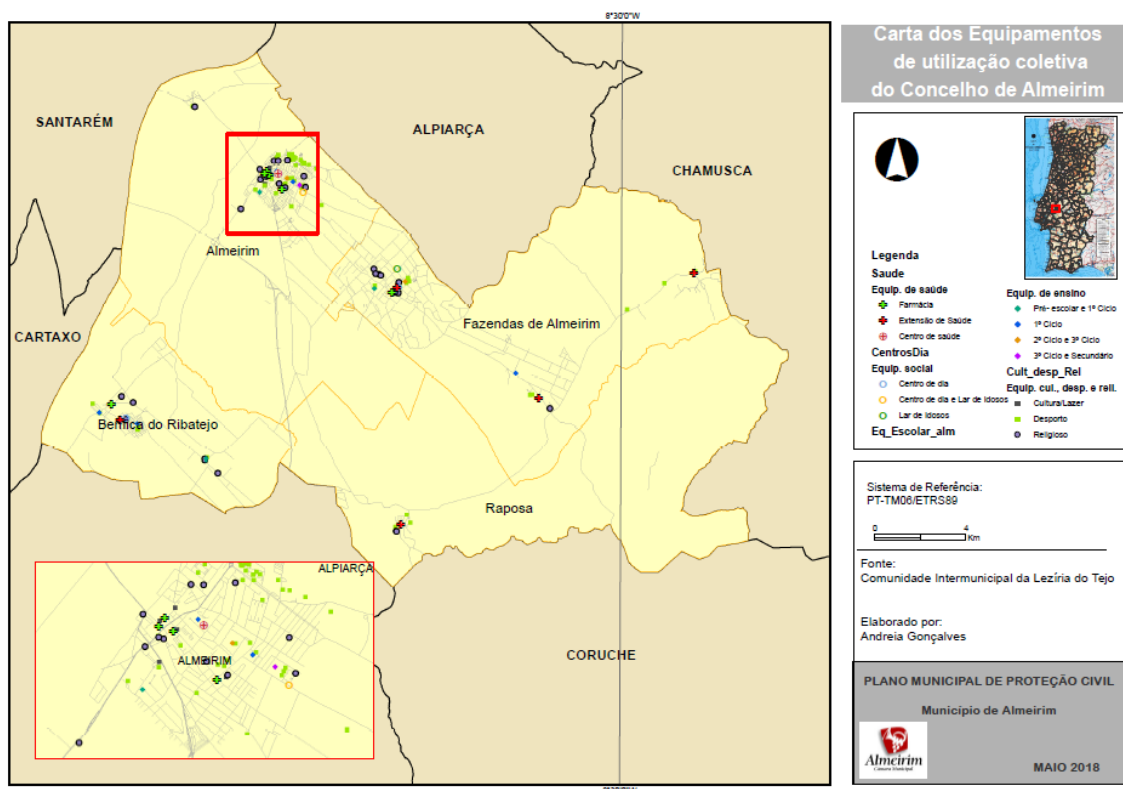


Figura 15 - Equipamentos de utilização coletiva

Tabela 13 - Equipamentos de utilização coletiva

Tipo	Equipamento
Saúde	• Centro de Saúde • Extensão de Saúde de Benfica do Ribatejo • Extensão de Saúde da Raposa • Extensão de Saúde de Paço dos Negros • Extensão de Saúde de Marianos • Extensão de Saúde de Fazendas de Almeirim • Farmácia Central • Farmácia Barreto do Carmo • Farmácia Mendonça • Farmácia Higiene • Farmácia Moderna • Farmácia Correia de Oliveira
Social	• Lar de São José • Centro de dia Associação de Solidariedade Social de Benfica do Ribatejo • Centro de dia Associação de Apoio às Famílias de Fazendas de Almeirim • Lar de Idosos do Centro Paroquial de Bem Estar Social de Almeirim • Villa Campo
Ensino	• Escola Secundária Marquesa d' Alorna • Escola Básica de Almeirim • Escola Básica de Benfica do Ribatejo • Escola Básica de Cortiços • Escola Básica de Foros de Benfica • Escola Básica dos Charcos • Escola Básica 2,3 Febo Moniz • Escola Básica Moinho de Vento • Escola Básica 2,3 Fazendas de Almeirim • Escola Básica Paço dos Negros • Escola Básica nº1 de Fazendas de Almeirim
Cultura	• Biblioteca Municipal de Marquesa de Cadaval • Galeria Municipal de Almeirim • Cine Teatro de Almeirim • Museu Municipal de Almeirim
Desporto	• Piscina Municipal de Almeirim • Escola Municipal de Ténis de Almeirim • Pavilhão Alfredo Bento Calado • Estádio Municipal de Almeirim

3.1.11 Outros elementos expostos / Infraestruturas

3.1.11.1 Alojamento e Património

Almeirim possui 7 Unidades hoteleiras (Figura 16 e Tabela 13), das quais 3 são Hospedarias localizadas na freguesia de Almeirim (O Minhoto. D. António e Ho. Abílio), 3 são Turismo em Espaço Rural, 2 localizadas na freguesia de Almeirim (Quinta da Gafaria e Quinta da Alorna) e 1

na freguesia de Benfica do Ribatejo (Quinta do Casalinho) e 1 hotel no centro urbano de Almeirim (O Novo Príncipe).

Em relação ao património cultural, existem 4 Bustos, dos quais, 2 situam-se na freguesia de Almeirim (Busto do Dr. Ernestino Conceição Rodrigues e Busto de D. Lúcia Brancamp) e 1 na freguesia de Benfica do Ribatejo (Busto do Dr. José L. S. Moita) e 1 outro na freguesia de Fazendas de Almeirim (Busto de Diogo Rodrigues).

Existe ainda a Torre do Relógio em Benfica do Ribatejo, uma Fonte e o Pórtico de Paço dos Negros em Fazendas de Almeirim (Figura 16).

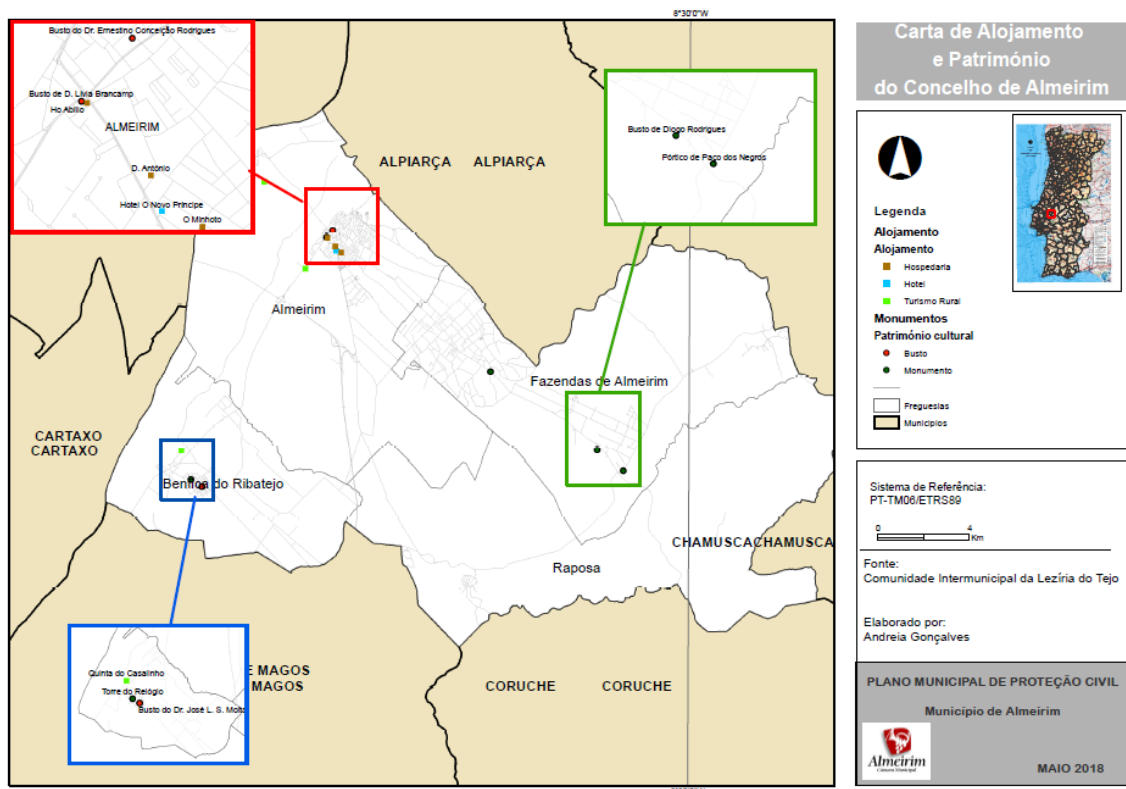


Figura 16 - Alojamento e património

Tabela 14 - Alojamento e património

Tipo	Designação	Equipamento
Unidades Hoteleiras	- O Minhoto D. António - Ho Abílio - Quinta da Gafaria - Quinta da Alorna - Quinta do Casalinho - O Novo Príncipe	- Hospedaria - Hospedaria - Hospedaria - Turismo em Espaço Rural - Turismo em Espaço Rural - Turismo em Espaço Rural - Hotel
Património Cultural	- Busto de D. Lúcia Brancamp - Busto de Diogo Rodrigues - Busto do Dr. Ernestino Conceição Rodrigues	- Busto - Busto - Busto

	• Busto do Dr. José L. S. Moita • Fonte • Pórtico de Paço dos Negros • Torre do Relógio	• Monumento • Monumento • Monumento • Monumento
--	--	--

3.1.12 Pontos de água de apoio ao combate a incêndios rurais

De acordo com o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) existem no município de Almeirim 44 pontos de água de apoio ao combate a incêndio rurais. A figura 17 representa a distribuição dos pontos de água no município.

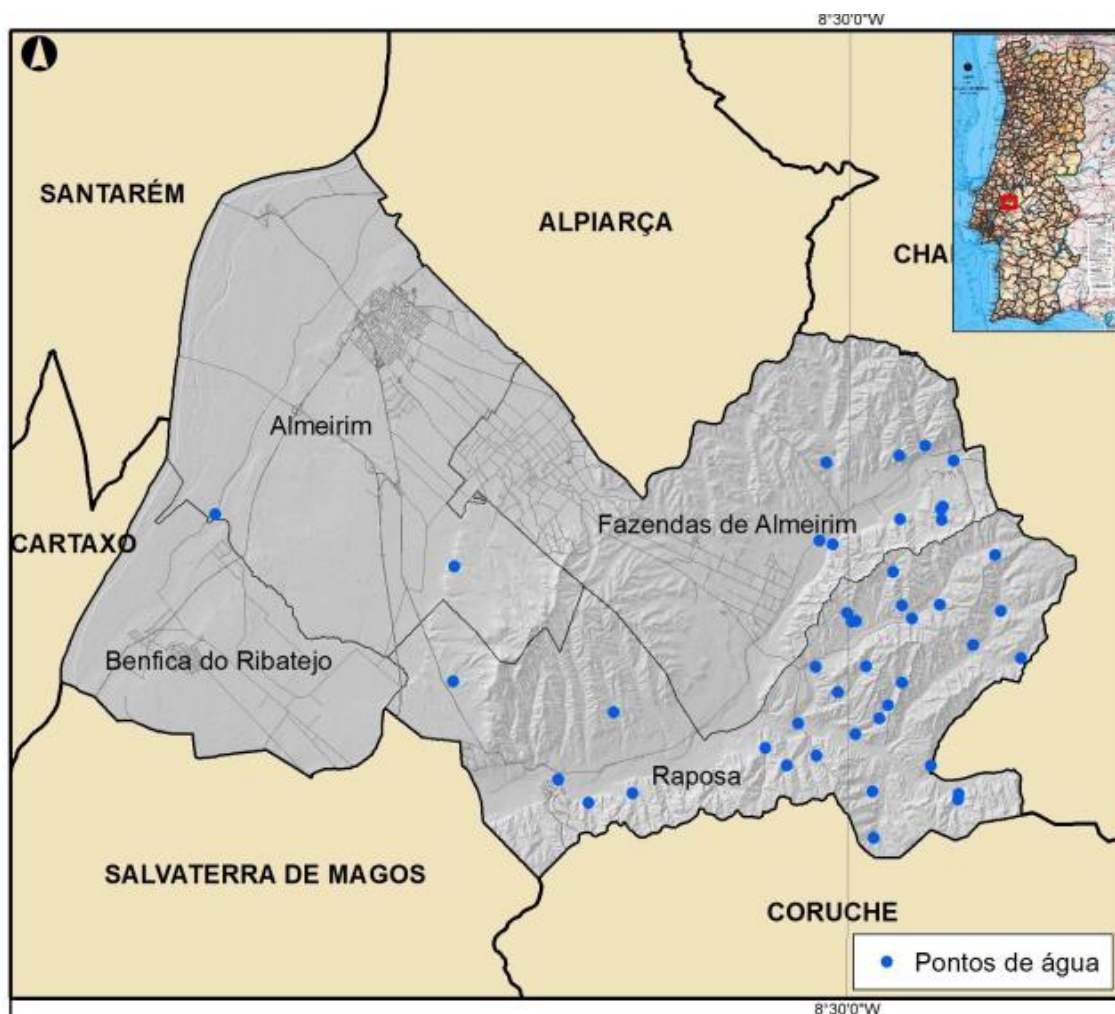


Figura 17 - Pontos de água

3.1.13 Postos de Vigia

De acordo com a Rede Nacional de Postos de Vigia, no concelho de Almeirim existe um posto de vigia (Apolo 14-03) localizado na freguesia de Fazendas de Almeirim, a 171m de altitude. (Figura 18).

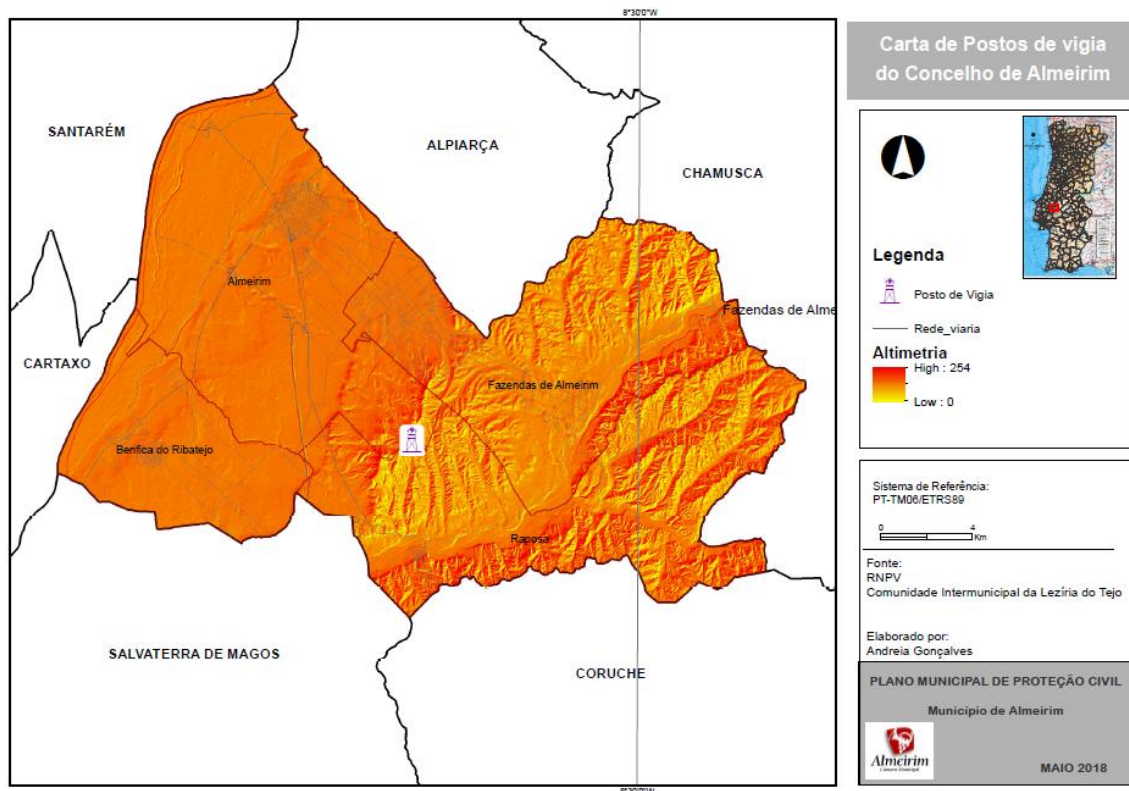


Figura 18 - Postos de vigia

3.2 Zonas de Intervenção

A ativação do plano pressupõe a necessidade de uma resposta rápida e eficaz a situações de emergência tonando-se importante a execução de uma divisão territorial de áreas com diferentes objetivos e responsabilidades nas operações de socorro e salvamento.

A resposta operacional desenvolve-se na área do município de Almeirim que pode conter Zonas de Intervenção (ZI). Em função das informações obtidas através das ações de reconhecimento e avaliação técnica e operacional, a delimitação geográfica inicial da ZI poderá ser alterada.

Nos termos do SIOPS, a ZI divide-se em Zona de Sinistro (ZS), Zona de Apoio (ZA), Zona de Concentração e Reserva (ZCR), sob coordenação do COS (Figura 8).

Sendo estas áreas de enorme relevância, torna-se fundamental conhecer os conceitos que as definem:

- **Zona de Sinistro (ZS)** – É a área na qual se desenvolve a ocorrência, sendo naturalmente, uma zona de acesso restrito e onde deverão circular exclusivamente os meios necessários e com missão atribuída, para a intervenção direta, sob a responsabilidade do COS;
- **Zona de Apoio (ZA)** – É a zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios em operações e onde se estacionam meios de intervenção para resposta imediata;

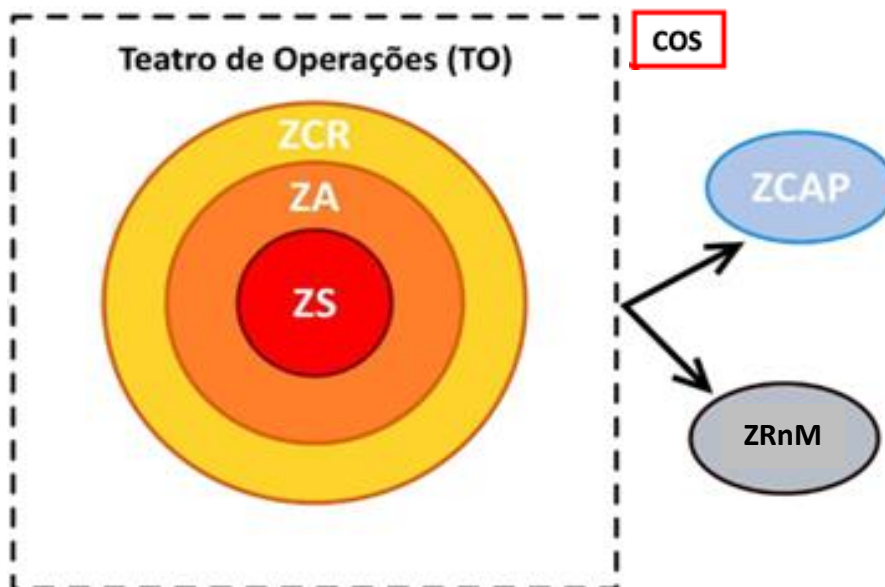


Figura 19 - Organização das diferentes zonas de intervenção

No quadro deste Plano, importa, sobretudo caracterizar as **Zonas de Concentração e Reserva**, uma vez que serão a estas que chegarão os reforços essenciais à gestão da emergência.

Zonas de Concentração e Reserva

As ZCR são zonas junto ao TO, de configuração e amplitude variáveis e adaptada às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata atribuída e nas quais se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar às forças de intervenção, sob gestão da Célula de Logística do PCO.

Nas ZCR podem ser consideradas diferentes áreas de acordo com o tipo e dimensão da ocorrência, nomeadamente:

- **Área de reserva** – local ou locais onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica sob a gestão da CELOG;
- **Área de reabastecimento** – local ou locais onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis, água, equipamentos, consumíveis e outros considerados necessários ao suporte da ocorrência;
- **Área de alimentação** – local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou preparação das refeições para distribuição aos meios em intervenção na ZS;
- **Área de descanso e higiene** – local ou locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene aos operacionais;
- **Área de apoio sanitário** – local ou locais onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência;
- **Área de manutenção** – local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos;
- **Área médica** – local ou locais para instalação do Posto Médico Avançado (PMA) e/ou outras estruturas de assistência pré-hospitalar no TO.

Os responsáveis pelas áreas da ZCR reportam diretamente ao Oficial de Logística.

Para efeitos do presente Plano, são consideradas as seguintes ZCR:

Tabela 15 - Localização das Zonas de Concentração e Reserva

Designação	Local	Coordenadas (WGS84)
ZCR Almeirim	Campo de Futebol Municipal	N 39º 12' 45" W 008º 36' 60"
ZCR Benfica do Ribatejo	Campo de Futebol	N 39º 08' 37" W 008º 41' 36"
ZCR Paço dos Negros	Campo de Futebol	N 39º 08' 48" W 008º 31' 60"

ZCR Raposa	Campo de Futebol	N 39º 06' 33'' W 008º 34' 57''
------------	------------------	-----------------------------------

Além do Teatro de Operações existem outras zonas operacionais a considerar em situação de resposta a ocorrências de acidentes graves ou catástrofes. No exterior do TO poderão ser ainda delimitadas as seguintes áreas:

- **Zona de Concentração e Apoio à População (ZCAP)** – Tem como objetivo acolher e alojar temporariamente a população evacuada, devendo ser criados procedimentos de registo dessa mesma população;
- **Zona de Reunião de Mortos (ZRnM)** – Área onde deverão ser colocados temporariamente, quando se justificar, todas as vítimas mortais para identificação. Esta zona será efetivada nas ZCR, através da mobilização de camiões frigoríficos.

3.3 Mobilização e coordenação de meios

Mobilização e Coordenação de Meios

A mobilização de meios será prioritariamente efetuada com recurso a meios públicos e ou privados existentes no município afetado pelo acidente grave ou catástrofe, os quais atuarão de acordo com as prioridades identificadas nas várias Áreas de Intervenção.

Desta forma, aquando da ativação do Plano é fundamental a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, de acordo com os seguintes critérios:

- Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização, sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos.

Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio serão colocados à disposição do(s) Posto(s) de Comando que os afetarão de acordo com as necessidades. O inventário dos meios e recursos encontra-se na Parte III deste Plano (Capítulo 1 – Inventário de Meios e Recursos).

Em caso de necessidade, poderão ser solicitados reforços de meios externos, só sendo considerados válidos quando apresentados pela cadeia de comando municipal. Neste contexto, caberá ao CDOS a atribuição de meios de reforço distritais, tendo em conta critérios de proximidade, prontidão e disponibilidade para fazer face às necessidades operacionais decorrentes do evento. Para efeitos do presente plano, e tendo em conta os critérios previstos

anteriormente, a ajuda externa ao município deverá ser coordenada, sempre e em primeira instância, em conjunto com o CDOS.

A mobilização e requisição de recursos e equipamentos, deverá ser feita através do modelo de requisição constante na Parte III (Capítulo 3.2 – Modelos de Requisições).

Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS observa-se o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes do SIOPS com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, de acordo com a tabela seguinte (Tabela 17).

Tabela 16 - Grau de prontidão e de mobilização

Nível	Grau de prontidão	Grau de mobilização (%)
Vermelho	Até doze horas	100
Laranja	Até seis horas	50
Amarelo	Até duas horas	25
Azul	Imediato	10

3.4 Sustentação Operacional

Perante a informação ou perceção de uma ocorrência, designadamente a possibilidade de as estruturas municipais incluídas na ZI, responsáveis pelas operações de proteção civil e socorro, poderem vir a ficar parcial ou totalmente inoperativas, desenvolve-se um Esquema de Sustentação Operacional (ESO), sob a coordenação do SMPC, no sentido de garantir, tão depressa quanto possível, a reposição da capacidade de coordenação, comando e controlo. Como abordagem inicial, considera-se freguesia de sustentação à freguesia afetada, as freguesias adjacentes não afetadas. Face à evolução da situação, o PCMun decidirá, em concreto, quais as freguesias que operacionalizam o ESO.

Nos casos em que também a estrutura Municipal responsável pelas operações de proteção civil e socorro se encontre parcial ou totalmente inoperativa no município de Almeirim, o Comandante Operacional Distrital (CODIS) decidirá, em concreto, quais os municípios que operacionalizam o ESO. Como abordagem inicial, considera-se municípios de sustentação ao município afetado, os municípios adjacentes não afetados.

3.5 Notificação operacional

O SMPC tem acesso a um conjunto de sistemas de monitorização, quer de modo direto, quer através de informação proveniente do patamar distrital.

Aquando da receção de informação acerca da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, o SMPC desencadeia um conjunto de notificações operacionais, com o objetivo de intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, prioritariamente através de comunicados e sms. São objeto de notificação as ocorrências que se encontrem em curso, i.e., com situação confirmada e em desenvolvimento no local.

De igual modo, mediante a determinação do estado de alerta, o SMPC difunde informação à CMPC, aos serviços e agentes de proteção civil, e ainda, aos organismos e entidades de apoio julgados pertinentes face à tipologia da ocorrência que desencadeou o referido estado de alerta e atenta a gravidade e dimensão da ocorrência e a sua tipologia específica, sendo a prioridade os comunicados e os sms.

No caso da ativação deste Plano, a informação pertinente será disseminada periodicamente a todas as entidades intervenientes pelos meios considerados mais apropriados (rede telefónica, fax, correio eletrónico, mensagem escrita, etc.) face à natureza da ocorrência. De acordo com a tipologia de risco os mecanismos de notificação operacional são os constantes na tabela seguinte.

Tabela 17 - Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes

Mecanismos Risco	Comunicados	Telemóvel ou telefone fixo	Fax	E-mail	Rádio	Notificação SMS	Redes Sociais
Incêndios Rurais	X	X	X	X	X	X	X
Cheias e Inundações	X	X	X	X	X	X	X
Secas	X	X	X	X	X	X	X
Sismos	X	X	X	X	X	X	X
Nevões	X	X	X	X	X	X	X
Ondas de Calor e Ondas de Frio	X	X		X			X
Emergências Radiológicas	X	X	X	X	X	X	X
Substâncias Perigosas	X	X	X	X	X	X	X
Transporte terrestre de mercadorias perigosas	X	X	X	X	X	X	X
Incêndios Urbanos	X	X	X	X	X	X	X
Acidentes Aéreos	X	X	X	X	X	X	X
Acidentes Rodoviários	X	X	X	X	X	X	X
Colapso de Pontes e Viadutos	X	X	X	X	X	X	X

Colapso de Edifícios de Utilização Coletiva	X	X	X	X	X	X	X
--	---	---	---	---	---	---	---

4 Áreas de Intervenção

A organização da resposta assenta em diversas áreas de intervenção específicas, destinadas a enquadrar as principais medidas a adotar no âmbito territorial do plano. (Figura 20)



Figura 20 - Áreas de Intervenção do Plano

Para cada uma das áreas de intervenção, neste capítulo do plano encontram-se identificadas, as entidades e as responsabilidades específicas aplicáveis face a um acidente grave ou catástrofe, nomeadamente:

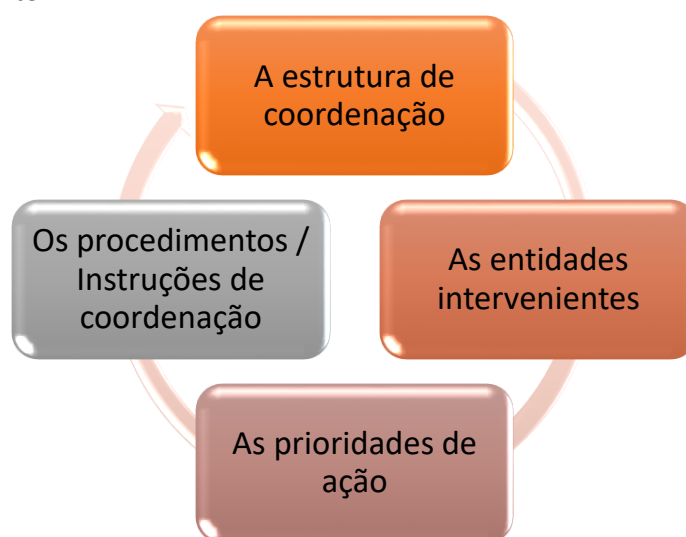


Figura 21 - Esquematização das Estrutura de Coordenação, Entidades intervenientes, Prioridades de ação e procedimentos/instruções

A ativação das diferentes áreas de intervenção do plano municipal de emergência de proteção civil de Almeirim depende dos seguintes fatores:



Figura 22 - Fatores para ativação das diferentes áreas de intervenção

Na tabela seguinte encontra-se especificado a esquematização das entidades com responsabilidades em cada uma das áreas de intervenção.

Tabela 18 - Esquematização das entidades envolvidas em cada área de intervenção do PMEPC de Almeirim

Áreas de Intervenção	Entidade Coordenadora	Entidades Intervenientes
Gestão Administrativa e Financeira	CMPC de Almeirim	✓ Agentes de proteção civil (APC)⁶; ✓ Câmara Municipal de Almeirim / SMPC; ✓ Juntas de Freguesia (JF); ✓ Organismos e entidades de apoio (OEA)⁷.
Reconhecimento e Avaliação (ERAS)	PCMun	✓ Câmara Municipal de Almeirim; ✓ Corpo de Bombeiros Voluntários de Almeirim; ✓ Outros APC; ✓ Organismos e entidades de Apoio (OEA)⁷.
Reconhecimento e Avaliação Técnica (EAT)	PCMun	✓ Câmara Municipal de Almeirim; ✓ Entidades gestoras de infraestruturas de relevância operacional.
Apoio Logístico às Forças de	CM Almeirim	✓ Agentes de proteção civil (APC); ✓ Câmara Municipal de Almerim;

⁶ Consideram-se todos os agentes de proteção civil mencionados em II-2.2

⁷ Consideram-se todos os Organismos e Entidades de Apoio mencionados em II-2.3

Intervenção		✓ Juntas de Freguesia. ✓ Organismos e entidades de Apoio (OEA)⁸.
Apoio Logístico às Populações	Câmara Municipal de Almeirim (instalação); ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de Almeirim (gestão global).	✓ Câmara Municipal de Almeirim – Ação Social; ✓ ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de Almeirim; ✓ Juntas de Freguesia; ✓ Corpo de Bombeiros Voluntários de Almeirim; ✓ GNR - Posto Territorial de Almeirim; ✓ INEM, IP; ✓ ACES Lezíria do Tejo; ✓ IPSS do Concelho de Almeirim; ✓ CNE.
Comunicações	SMPC de Almeirim	✓ Câmara Municipal de Almeirim; ✓ Corpo de Bombeiros Voluntários de Almeirim; ✓ GNR - Posto Territorial de Almeirim; ✓ Organizações de Radioamadores.
Informação Pública	CMPC de Almeirim	✓ Câmara Municipal de Almeirim; ✓ Corpo de Bombeiros Voluntários de Almeirim; ✓ GNR - Posto Territorial de Almeirim; ✓ Juntas de Freguesia; ✓ Órgãos de comunicação social (consideram-se todos os órgãos de comunicação social mencionados em II- 2.3.).
Confinamento e/ou Evacuação	Força de Segurança territorialmente competente	✓ GNR - Posto Territorial de Almeirim; ✓ Câmara Municipal de Almeirim; ✓ ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de Almeirim; ✓ CNE - Agrupamentos 404/1123/1186 (Almeirim, Benfica do Ribatejo e Fazendas de Almeirim); ✓ Corpo de Bombeiros Voluntários de Almeirim; ✓ INEM, IP; ✓ Organismos e entidades de apoio (consideram-se todas as empresas mencionadas em II- 2.3) ✓ Órgãos de comunicação social (consideram-se todos os órgãos de comunicação social mencionados em II- 2.3.).
Manutenção da Ordem Pública	Força de Segurança	✓ GNR - Posto Territorial de Almeirim;
Serviços Médicos e Transporte de Vitimas	INEM, IP (na área do pré-hospitalar) Centro de Saúde (na área hospitalar)	✓ Corpo de Bombeiros Voluntários de Almeirim; ✓ INEM, IP; ✓ ACES Lezíria do Tejo; ✓ Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim.
Apoio Psicológico	INEM, IP (apoio imediato); ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de Almeirim (apoio de continuidade)	✓ INEM, IP; ✓ ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de Almeirim ✓ ACES Lezíria do Tejo; ✓ Câmara Municipal de Almeirim; ✓ Corpo de Bombeiros Voluntários de Almeirim.

⁸ Consideram-se todos os Organismos e Entidades de Apoio mencionados em II-2.3

Socorro e Salvamento	SMPC de Almeirim	✓ Câmara Municipal de Almeirim; ✓ Corpo de Bombeiros Voluntários de Almeirim; ✓ GNR - Posto Territorial de Almeirim; ✓ INEM, IP; ✓ Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF).
Serviços Mortuários	Ministério Público (coadjuvado técnica e operacionalmente pelo INMLCF)	✓ Ministério Público; ✓ Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses; ✓ ACES Lezíria do Tejo; ✓ Corpo de Bombeiros Voluntários de Almeirim; ✓ GNR - Posto Territorial de Almeirim; ✓ Polícia Judiciária – Departamento de Investigação Criminal; ✓ IRN - Conservatória do Registo Civil de Almeirim; ✓ Serviço de Estrangeiros e Fronteiras – Delegação Regional de Santarém; ✓ Câmara Municipal de Almeirim.

4.1 Gestão administrativa e financeira

Tabela 19 - Gestão administrativa e financeira

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Entidade Coordenadora: Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC)
Entidades Intervenientes:
▪ Agentes de proteção civil (APC) ▪ Câmara Municipal / Serviço Municipal de Proteção Civil (CM/SMPC) ▪ Juntas de Freguesia (JF) ▪ Organismos e entidades de apoio (OEA)
Prioridades de ação:
• Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção; • Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos; • Supervisionar negociações contratuais; • Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos; • Identificar modos de contacto com fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos necessários às operações de emergência de proteção civil; • Gerir os processos de seguros e donativos em géneros;

- Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar na situação de emergência;
- Definir os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil;
- Acionar os protocolos celebrados com as entidades detentoras dos recursos e equipamentos necessários às operações de proteção civil;
- Definir um sistema de requisição para as situações de emergência;

Instruções Específicas:

Gestão de Finanças:

- A gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização, será assegurada pelas estruturas de coordenação institucional dos níveis territoriais competentes;
- Para processos de âmbito supramunicipal, a supervisão das negociações contratuais e a gestão dos processos de seguros são da responsabilidade da entidade coordenadora;
- As despesas realizadas durante a fase de emergência e de reabilitação (designadamente as relacionadas com combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário e maquinaria de engenharia, construção e obras públicas) são da responsabilidade dos serviços e agentes de proteção civil e demais entidades intervenientes. Salvo disposições específicas em contrário, a entidade requisitante de meios e recursos será responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes;
- O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes deste Plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicadas, de qualquer forma, nos seus direitos;
- Eventuais donativos financeiros constituirão receitas da Conta de Emergência prevista no Decreto-Lei 112/2008, de 1 de julho, sendo os mesmos utilizados, mediante despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração interna, para suportar os custos associados às ações de reabilitação que se insiram no âmbito do artigo 3º do referido diploma;

Gestão de Pessoal:

- O PCMun é gerido operacionalmente pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil ou pela estrutura do Serviço Municipal de Proteção Civil, com apoio do Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Almeirim, integrando os elementos dos demais APC e/ou Organismos existentes no município em apoio, que se considerem convenientes no desenrolar das operações;
- O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deverá apresentar-se, se outro local não for divulgado, nas JF, para posterior

encaminhamento. Tais voluntários, quando devidamente integrados, terão direito a alimentação, nos dias em que prestem serviço;

- No decurso das operações, (as estruturas integrantes do DIOPS) deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.

Modelo de Cartão de Segurança

- Para acesso ao PCMun, será distribuído junto das diversas entidades intervenientes um Cartão de Segurança para a área a ser acedida, que será posto em local bem visível e disponibilizado sempre que for solicitado. O cartão de Segurança inclui o símbolo de sistema de Proteção Civil, espaço quadrangular colorido respeitante à área de acesso, número sequencial com 4 dígitos, nome (primeiro e último) e indicação do Serviço/Entidade que representa.



Figura 23 - Modelo de cartão de segurança

Modelo de Ficha de Controlo Diário

- O acesso ao PCMun fazer-se-á através do preenchimento de uma Ficha de Controlo Diário que contem a seguinte informação: número sequencial do cartão de segurança, nome, entidade a que pertence, área a que tem acesso (Vermelha, Amarela ou Verde), hora de entrada e de saída, indicação do responsável com quem vai contactar.

Ficha de Controlo de Acessos						
Responsável _____					Data: __/__/__	
Nº do Cartão	Hora Entrada	Hora Saída	Nome	Entidade	Pessoa a Contactar	Área
Área: Vermelha, Amarela ou Verde						

Modelo de Cartão de Autorização de Acesso a Veículos

- É distribuído junto das diversas entidades intervenientes um Cartão de Controlo de acesso a veículos que deverá conter a seguinte informação: área a que tem acesso (Vermelha, Amarela ou Verde), hora de entrada e de saída.

	Câmara Municipal de Almeirim	
	Serviço Municipal de Proteção Civil	
	Veículo ao Serviço da Comissão Municipal de Proteção Civil	
	Zona de Acesso: _____	
	Matricula ____ - ____ - ____	Data de Inicio ____/____/20__
	Data de Fim ____/____/20__	
	Validação: _____	

Figura 24 - Modelo de Cartão de Autorização de Acesso a Veículos

Os procedimentos e instruções de coordenação a considerar nesta área de intervenção são os seguintes:

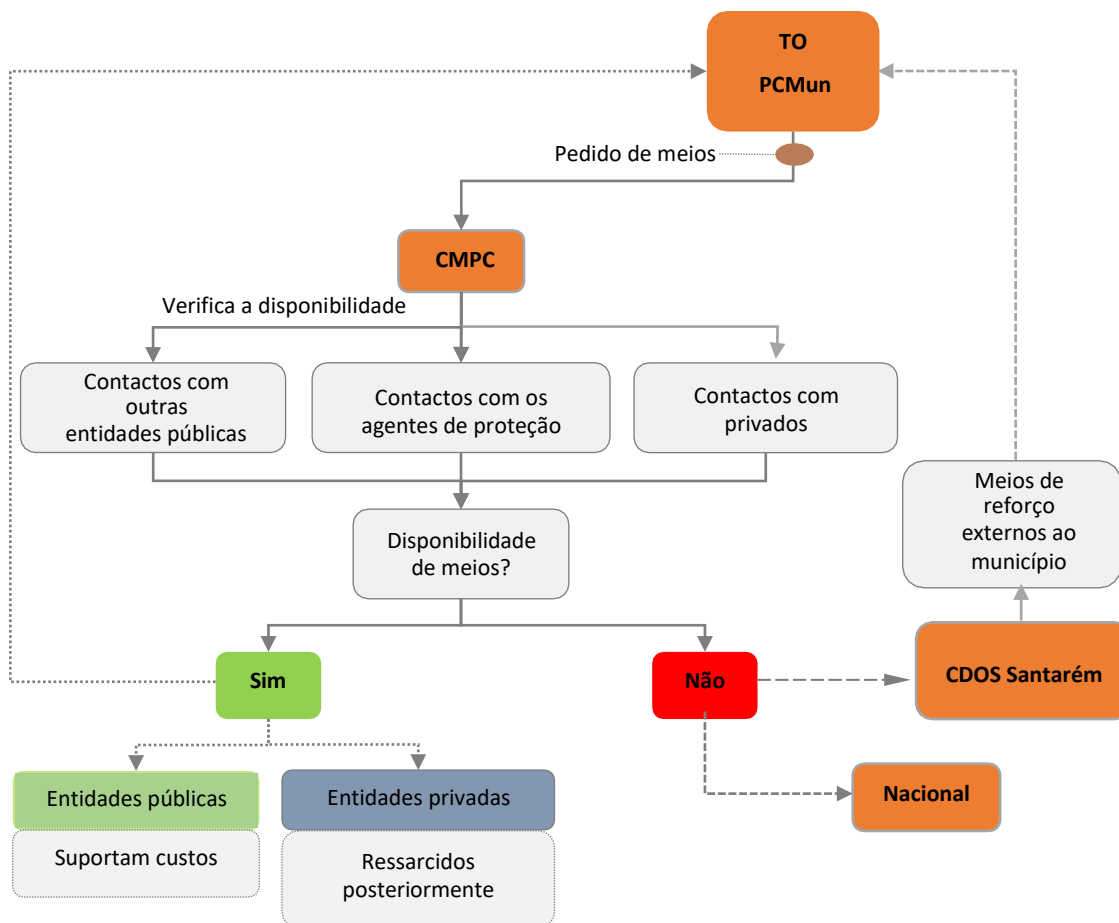


Figura 25 - Procedimentos e instruções de coordenação (gestão administrativa e financeira)

4.2 Reconhecimento e avaliação

4.2.1 Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)

Tabela 20 - Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO	
Entidade Coordenadora: Posto de Comando Municipal (PCMun)	
Entidades Intervenientes:	
• Câmara Municipal de Almeirim / Serviço Municipal de Proteção Civil; • Corpo de Bombeiros de Almeirim, • Outros APC; • Organismos e entidades de Apoio (OEA).	
Prioridades de ação:	

- Percorrer a ZS;
- Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa;
- Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS);

Instruções Específicas:

Conceito:

- As Equipas de Reconhecimento da Situação (ERAS) são elementos constituintes do Corpo de Bombeiros ou do reforço de meios distritais solicitados ao CDOS;
- As ERAS caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica, recolhendo informação específica sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere a:
 - Locais com maior número de sinistrados;
 - Locais com maiores danos no edificado;
 - Núcleos habitacionais isolados;
 - Estabilidade de vertentes;
 - Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas;
 - Eixos rodoviários de penetração nas ZS;
 - Focos de incêndio;
 - Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, hospitais, quartéis de bombeiros, instalações das forças de segurança);
 - Condições meteorológicas locais.
- As ERAS elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante em III-3) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCMun;

Composição e Equipamento:

a) Pessoal:

- Cada ERAS é constituída por 2 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída;
- O chefe da ERAS é o elemento mais graduada da equipa.

b) Equipamento:

- Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAS deverão ser dotadas de:
 - i. Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);
 - ii. Equipamento de comunicações rádio e móvel;
 - iii. Equipamento de Proteção Individual (EPI);
 - iv. Kit de alimentação e primeiros socorros;
 - v. Equipamento informático (computador ou *tablet*);
 - vi. Equipamento fotográfico;
 - vii. Equipamento de georreferenciação;
 - viii. Cartografia.

Acionamento:

- As ERAS são acionadas à ordem do PCMun, que trata a informação recebida pelas equipas.

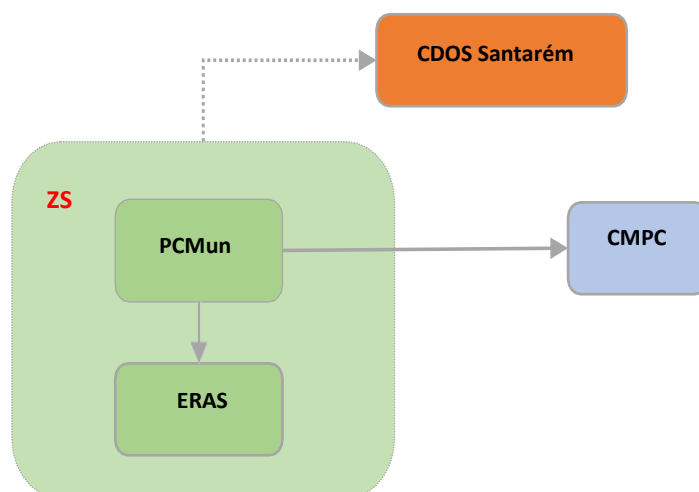


Figura 26 - Procedimentos e instruções de coordenação (equipas de reconhecimento e avaliação da situação)

4.2.2 Equipas de Avaliação Técnica

Tabela 21 - Equipas de Avaliação Técnica

EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA	
Entidade Coordenadora: Posto de Comando Municipal (PCMun)	
Entidades Intervenientes:	
▪ Câmara Municipal (CM); ▪ Entidades gestoras de infraestruturas de relevância operacional.	
Prioridades de ação:	
• Percorrer a ZS, por via terrestre; • Recolher informação específica sobre a operacionalidade de estruturas; • Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS);	
Instruções Específicas:	
<u>Conceito:</u> • As Equipas de Avaliação Técnica (EAT) são elementos constituintes do reforço de meios; • As EAT reconhecem e avaliam a estabilidade e operacionalidade de infraestruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal do DIOPS e das populações e o restabelecimento das condições mínimas de vida; • As EAT elaboram o RELIS, que em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado do PCMun. <u>Composição e Equipamento:</u> • Pessoal: • Cada EAT é constituída, no mínimo, por 2 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída; • Equipamento: • Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as EAT deverão ser dotadas de: ○ Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente); ○ Equipamento de Comunicações Rádio e Móvel; ○ Equipamento de Proteção Individual (EPI); ○ Kit de alimentação e primeiros socorros; ○ Equipamento informático (computador ou <i>tablet</i>); ○ Equipamento fotográfico;	

- Equipamento de georreferenciação;
- Equipamento diverso (ex. cordas, tinta ou lata de spray para marcar o edificado ou a infraestrutura);
- Cartografia.

Acionamento:

- As EAT são acionadas à ordem do PCMun, que trata a informação recebida pelas equipas.

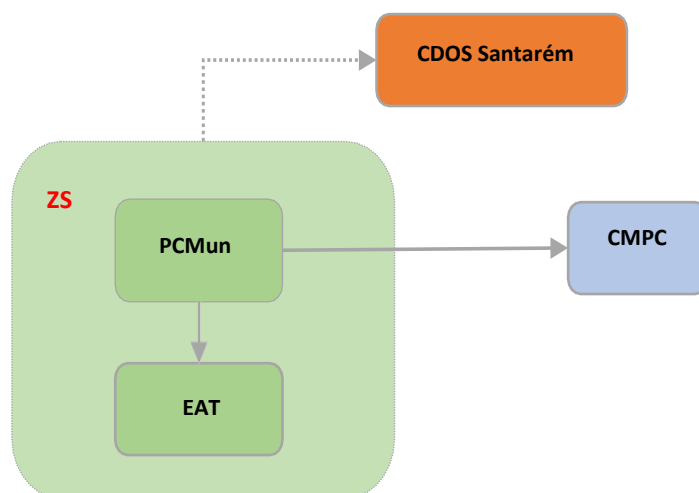


Figura 27 - Procedimentos e instruções de coordenação (equipas de avaliação técnica)

4.3 Logística

No apoio logístico às operações deverão constar os procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades logísticas destinadas a apoiar as forças de intervenção e a população afetada.

4.3.1 Apoio logístico às forças de intervenção

Todas as questões relativas ao apoio logístico dos agentes e entidades no terreno devem estar bem explícitos de forma a garantir que todos os esforços e atenções destes atores estejam nas operações de socorro e salvamento, ou na procura da normalização da situação em causa numa situação posterior à catástrofe.

Nomeadamente na logística associada às missões, garantindo assim o acesso a todos os equipamentos necessários para a realização das mesmas, assim como o bom funcionamento das viaturas de transporte, e também na logística de base dos próprios indivíduos, como por exemplo, em termos de alimentação e alojamento.

Tabela 22 - Apoio logístico às forças de intervenção

APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO	
Entidade Coordenadora: Presidente da Câmara Municipal / Vereador Pelouro Obras Municipais	
Entidades Intervenientes:	
▪ Câmara Municipal (CM); ▪ Juntas de Freguesia (JF); ▪ Corpo de Bombeiros (CB); ▪ Associação Humanitária do Corpo de Bombeiros de Almeirim (AHCB); ▪ Guarda Nacional Republicana (GNR); ▪ Corpo Nacional de Escutas (CNE); ▪ Entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações; ▪ Instituições Particulares de Solidariedade Social existentes no município (IPSS).	
Prioridades de ação:	
▪ Assegurar a satisfação das necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto a alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência; ▪ Garantir a entrega de bens e mercadorias necessárias às forças de intervenção; ▪ Organizar a confeção e distribuição de alimentação das forças de intervenção; ▪ Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro; ▪ Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas envolvidas nas operações e essenciais à condução das operações de emergência, bem assim como de outro equipamento; ▪ Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia; ▪ Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico;	

Procedimentos e instruções de coordenação

Instruções Específicas:

- A satisfação das necessidades logísticas iniciais (primeiras 24 horas) do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio;
- Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas são suprimidas pela Câmara Municipal que, para os devidos efeitos, contacta com os fornecedores ou entidades detentoras previsto no respetivo plano;
- A AHB, com a colaboração do SMPC, se necessário, apoia logisticamente a sustentação das operações na área de atuação do seu CB;
- O SMPC avalia os meios disponíveis, contacta com entidades e disponibiliza os meios indispensáveis à emergência;
- Para a distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em operações de socorro poderão ser montados, pelo CNE – Agrupamentos de Almeirim, cozinhas e refeitórios de campanha, após se ter esgotado a capacidade própria de abastecimento por parte das entidades intervenientes;
- A alimentação e alojamento dos elementos da CMPC estarão a cargo do SMPC;
- A manutenção e reparação de material estará a cargo das respetivas entidades utilizadoras;
- A desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, as operações de demolição e escoramento de edifícios e a drenagem e escoamento de água serão realizadas preferencialmente com recurso a meios dos CB, podendo ser mobilizada maquinaria pesada de empresas de construção civil;
- As entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações assegurarão o rápido restabelecimento do respetivo serviço e garantirão a operacionalidade de piquetes de emergência para necessidades extraordinárias decorrentes da reposição do serviço;
- A reposição do serviço de abastecimento de água e do fornecimento de eletricidade, gás e combustíveis deverá ser assegurado prioritariamente a unidades hospitalares e de saúde, estabelecimentos de ensino, lares de idosos, prisões e instalações públicas, bem como a outras infraestruturas que o PCMun considere de especial relevância;
- Se necessário, poderão ser criados armazéns de emergência que serão geridos pelo SMPC;
- Para apoio e suporte direto às operações, será ativada pela CMPC uma Base de Apoio Logístico (a funcionar no quartel dos BVA), a qual assegura o alojamento, alimentação, armazenamento de equipamentos, abastecimento e estacionamento de veículos dos meios de reforço.

4.3.2 Apoio logístico às populações

Tabela 23 – Apoio logístico às populações

APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES	
Entidade Coordenadora: Presidente da Câmara Municipal / Vereador com o Pelouro Ação Social	
Entidades Intervinentes:	
▪ Câmara Municipal – Gabinete de Ação Social (CM); ▪ Corpo de Bombeiros (CB); ▪ Associação Humanitária do Corpo de Bombeiros de Almeirim (AHCB); ▪ Instituições Particulares de Solidariedade Social de Almeirim (IPSS); ▪ Guarda Nacional Republicana (GNR); ▪ INEM; ▪ ACES Lezíria do Tejo; ▪ Juntas de Freguesia (JF); ▪ ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de Almeirim (ISS); ▪ Corpo Nacional de Escutas – Agrupamentos de Almeirim (CNE);	
Prioridades de ação:	
• Garantir a prestação de apoio social de emergência; • Assegurar a ativação de ZCAP e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados; • Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento; • Organizar um sistemas de recolha de dádivas, garantindo o armazenamento, gestão e distribuição dos bens recebidos; • Mobilizar equipas de apoio social para acompanhamento dos grupos mais vulneráveis e de maior risco; • Assegurar a atualização da informação, nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP; • Mobilizar reservas alimentares e garantir a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas, artigos de higiene pessoal) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados; • Garantir a distribuição prioritária de água e de energia às ZCAP.	

Procedimentos e instruções de coordenação:

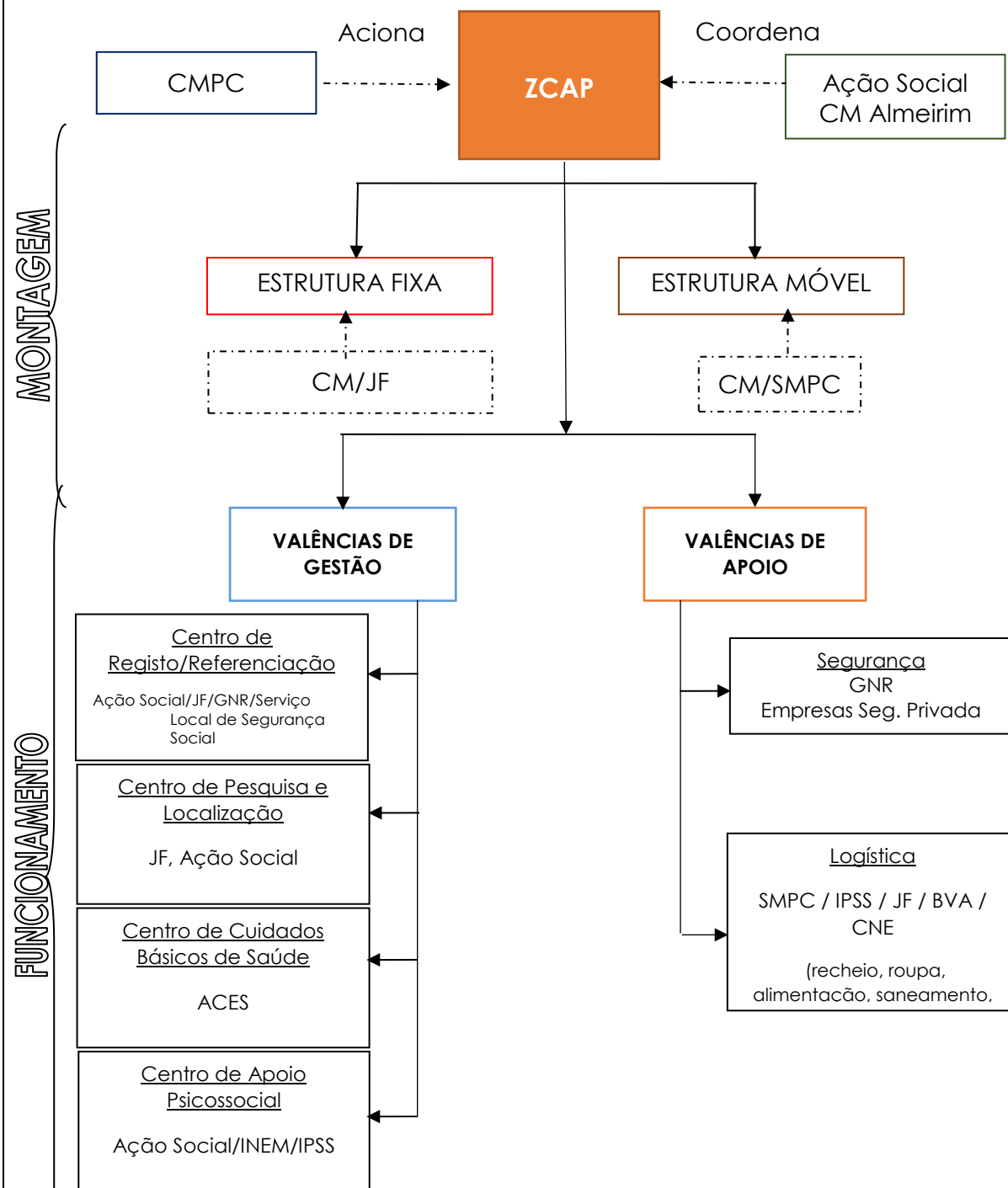


Figura 28 - Procedimentos e instruções de coordenação (apoio logístico às populações)

Instruções Específicas:

- As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população deslocada, localizados em espaços abertos e fechados, nomeadamente em pavilhões, complexos desportivos, grandes superfícies comerciais, campos de futebol, ginásios gimnodesportivos, entre outros;
- As ZCAP integram as seguintes valências de gestão:
 - **Centros de Registo/Referenciação**, nos quais se recebe a população, preenche a ficha de registo e referenciação (onde consta o diagnóstico das necessidades dos indivíduos ou famílias) e procede ao encaminhamento para as restantes valências;
 - **Centros de Pesquisa e Localização**, nos quais se completa o preenchimento da ficha de recenseamento, a qual, através do registo atualizado, promove o reencontro e assegura a preservação dos núcleos familiares;
 - **Centros de Cuidados Básicos de Saúde**, nos quais se presta assistência a situações de saúde pouco graves, assegurando a respetiva estabilização;
 - **Centros de Apoio Psicossocial**, nos quais se assegura o apoio psicológico de continuidade e se detetam carências e necessidades particulares às pessoas deslocadas;
- As ZCAP integram as seguintes valências de apoio:
 - **Logística**, responsável pelo controlo das existências em armazém de todos os bens, pela manutenção das estruturas móveis e imóveis;
 - **Segurança**, assegura a limitação do acesso e segurança da ZCAP;
- A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o Registo. O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior, necessidades especiais e, assim que possível, indicação do local onde ficará realojada. Deverá também, sempre que se verifique necessidade, ser registado o nome de membros do seu agregado familiar que estejam desaparecidos a fim de tentar localizar os mesmos. O CDSS assegura a constituição de equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP;
- O CDSS – Serviço Local de Almeirim encaminha a listagem da população registada nas ZCAP para a GNR,;
- As JF, recorrendo às Unidades Locais de Proteção Civil (caso existam), apoiam a constituição de equipas de recenseamento e registo da população afetada;
- O CNE executa missões de assistência sanitária e social;
- A segurança às ZCAP será efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a Área de Intervenção da Manutenção da Ordem Pública, com as eventuais adaptações decorrentes de orientação do CDSS, enquanto entidade coordenadora da Área de Intervenção;
- O CNE, na medida das suas possibilidades e disponibilidades, apoiam na montagem das ZCAP móveis (por exemplo em tendas de campanha);
- As CNE colaboram na disponibilização de bens essenciais (alimentação, artigos de higiene, agasalhos, roupas, etc.) às vítimas e promovem a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha;
- A distribuição de bens essenciais será assegurada pelas CMA, na medida das suas disponibilidades;

- A receção, catalogação, separação, lavagem, desinfeção, armazenamento e distribuição de dádvas fica a cargo das IPSS, em colaboração com a CMA-Ação Social;
- As entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de distribuição de eletricidade e gás asseguram o fornecimento de água, luz e gás às ZCAP;
- A distribuição de água, gás, alimentos, agasalhos e artigos de higiene pessoal à população que não está nas ZCAP e não tem acesso a elas deverá ser realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados para conhecimento da população.

No concelho de Almeirim poderão funcionar como ZCAP os seguintes locais:

Tabela 24 - ZCAP do município de Almeirim

Designação	Local	Freguesia
Pavilhão Alfredo Bento Calado	Rua Condessa da Junqueira 2080-062 Almeirim	Almeirim
Escola Ensino Básico 2,3 De Febo Moniz	R. António Sérgio 2080-062 Almeirim	Almeirim
Escola Secundária Marquesa D' Alorna	R. Moinho de Vento, 47 2080-108 Almeirim	Almeirim
Pavilhão dos Bombeiros Voluntários de Almeirim	Rua Condessa da Junqueira, 50 2080-069 Almeirim	Almeirim
Escola EB 2,3 de Fazendas de Almeirim	R. Heróis da Independência, 14 2080-558 Fazendas de Almeirim	Fazendas de Almeirim
Pavilhão gimnodesportivo de Benfica do Ribatejo	Rua Manuel Marneco Evaristo 2080-398 Benfica do Ribatejo	Benfica do Ribatejo

4.4 Comunicações

Tabela 25 - Comunicações

COMUNICAÇÕES	
Entidade Coordenadora: Serviço Municipal de Proteção Civil	
Entidades Intervenientes:	
▪ Câmara Municipal de Almeirim (CM); ▪ Corpo de Bombeiros Voluntários de Almeirim (CB); ▪ Guarda Nacional Republicana (GNR); ▪ Organização de Radioamadores do Ribatejo.	
Prioridades de ação:	
• Assegurar a ligação, no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, com os diferentes agentes de proteção civil e outras entidades e organismos, por forma a garantir as comunicações de emergência; • Identificar e obviar problemas de interoperabilidade; • Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos; • Mobilizar e coordenar as ações das organizações de radioamadores e dos operadores da rede comercial fixa e móvel, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações; • Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação; • Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes; • Garantir que todos os intervenientes possam comunicar dentro da hierarquia estabelecida para cada Teatro de Operações (TO) de acordo com as Normas de Execução Permanente da ANEPC, em vigor; • Apoiar, a pedido, as diferentes entidades e Áreas de Intervenção com meios de comunicações de emergência; • Garantir que todos os intervenientes no TO consigam comunicar entre si; • Garantir uma relação de proximidade com os radioamadores e outros parceiros de comunicações para o caso de necessidade de utilização destes meios.	

Procedimentos e instruções de coordenação:

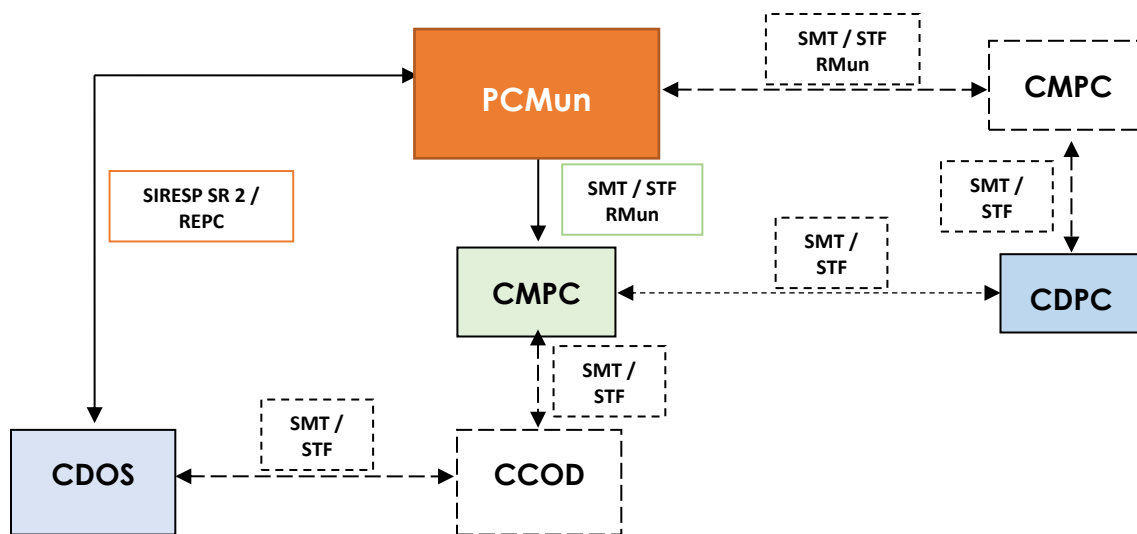


Figura 29 - Procedimentos e instruções de coordenação (comunicações)

Instruções Específicas:

- As redes e serviços de comunicações de emergência consideradas no âmbito deste plano são:
 - SIRESP – Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal;
 - REPC – Rede Estratégica de Proteção Civil;
 - ROB – Rede Operacional de Bombeiros;
 - RMun – Rede Municipal;
 - Serviço Móvel Terrestre (SMT);
 - Serviço Telefónico Fixo (STF);
- O PCMun é a entidade responsável pela definição e gestão da arquitetura geral das comunicações de emergência a nível municipal, cabendo-lhe elaborar o respetivo Plano de Comunicações;
- As entidades com meios próprios deverão assegurar a alocação de recursos de comunicações de acordo com as suas necessidades de fluxo de informação, tendo presente a organização de comando e controlo da operação;
- As entidades sem meios próprios poderão contar, de acordo com as suas disponibilidades, com a colaboração do SMPC de Almeirim de forma a assegurar os requisitos mínimos de troca de informação, mediante moldes a definir para cada caso concreto e sempre em função da situação em curso;
- As organizações de Radioamadores colaboram no sistema de telecomunicações de emergência, à ordem do PCMun, contribuindo para a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades através do estabelecimento de redes rádio (HF, VHF e UHF) autónomas e independentes, que se constituirão como redes redundantes e/ou alternativas;

- Cada TO é considerado como um núcleo isolado e qualquer contacto rádio com e do TO será feito em exclusivo pelo PCMun;

4.5 Informação pública

Tabela 26 - Informação pública

INFORMAÇÃO PÚBLICA	
Entidades Coordenadoras: Comissão Municipal de Proteção Civil de Almeirim (CMPC)	
Entidades Intervenientes:	
▪ Câmara Municipal de Almeirim (CM); ▪ Corpo de Bombeiros Voluntários de Almeirim (CB); ▪ Guarda Nacional Republicana (GNR); ▪ Juntas de Freguesia (JF); ▪ Órgãos de Comunicação Social (OCS).	
Prioridades de ação:	
▪ Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes; ▪ Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue, locais para inscrição para serviço voluntário e instruções para regresso de populações evacuadas; ▪ Garantir a relação com os OCS e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir; ▪ Organizar visitas dos OCS ao TO, garantindo a sua receção e acompanhamento; ▪ Organizar e preparar <i>briefings</i> periódicos e conferências de imprensa, por determinação do diretor do plano; ▪ Preparar os comunicados considerados necessários.	

Procedimentos e Instruções de Coordenação:
--

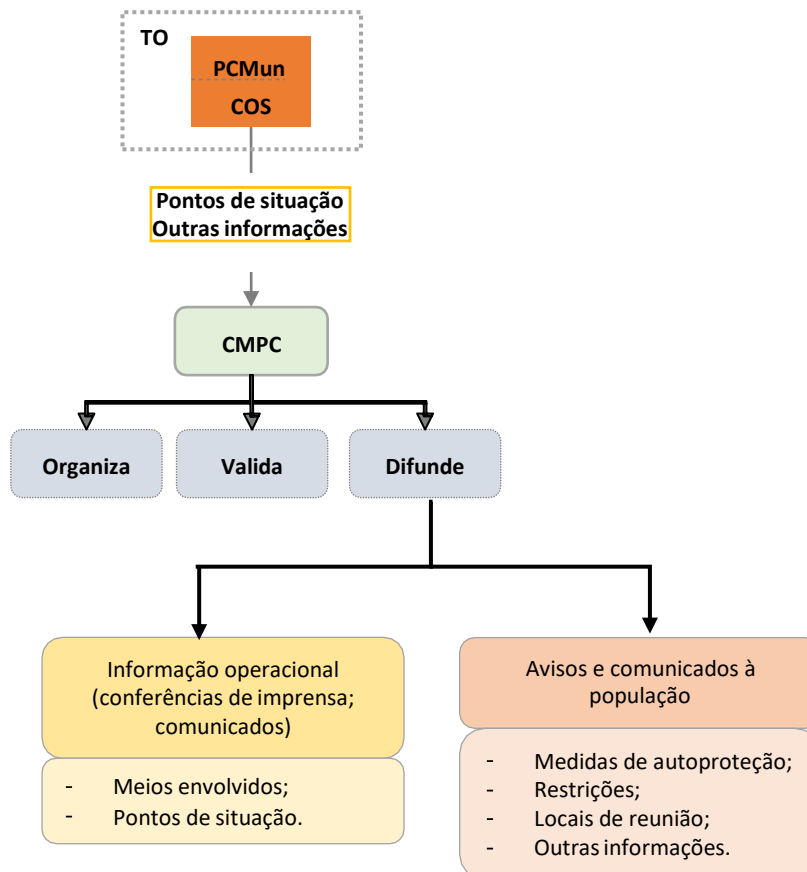


Figura 30 - Procedimentos e instruções de coordenação (informação pública)

Instruções Específicas:

- A CMPC é responsável pela gestão da informação pública, cabendo-lhe definir, para cada caso, a forma mais adequada de divulgação à população (informação direta à população, ou prestação de informação aos órgãos de comunicação social, através da difusão de comunicados, sendo este o mecanismo preferencial);
- A CMPC é responsável por:
 - a) assegurar a resposta a solicitações de informação;
 - b) difundir recomendações e linhas de atuação;
 - c) elaborar comunicados oficiais a distribuir aos cidadãos;
- Compete ainda à CMPC, no domínio da relação com os OCS:
 - a) assegurar a realização de briefings ou conferências de imprensa, a realizar no PCMun;
 - b) assegurar a emissão de comunicados de imprensa com periodicidade determinada;
- A CMPC assegura a divulgação à população de informação disponível sobre:

- a) números de telefone de contacto para informações;
 - b) localização de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência;
 - c) locais de receção de donativos;
 - d) locais de recolha de sangue;
 - e) locais para inscrição para serviço voluntário;
 - f) instruções para regresso de populações evacuadas;
 - g) listas de desaparecidos, mortos e feridos;
 - h) locais de acesso interdito ou restrito;
 - i) outras instruções consideradas necessárias;
- A GNR, é responsável, pela divulgação dos avisos à população, nomeadamente à população isolada e/ou sem acesso aos meios de comunicação;
 - Para garantir homogeneidade na passagem de informação à população, serão utilizados os modelos de comunicado constantes em III-3.3 do presente Plano;
 - Os comunicados à população serão transmitidos a cada 3 horas, salvo indicação expressa em contrário;
 - Os *briefings* à comunicação social decorrerão a cada 4 horas, salvo indicação expressa em contrário, e conterão pontos de situação global referentes à totalidade da ZI. O diretor de plano poderá nomear um porta-voz para as relações com os OCS;
 - Para acolhimento e encaminhamento de jornalistas, a CMPC poderá determinar a criação de Zonas de Concentração de Jornalistas em local a fixar mediante a avaliação dos danos.

4.6 Confinamento e/ou evacuação

Tabela 27 - Confinamento e/ou evacuação

CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO	
Entidade Coordenadora: GNR	
Entidades Intervenientes:	
▪ Guarda Nacional Republicana (GNR); ▪ Câmara Municipal de Almeirim (CM); ▪ ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de Almeirim (ISS); ▪ Corpo Nacional de Escutas – Agrupamentos de Almeirim (CNE); ▪ Corpo de Bombeiros Voluntários de Almeirim (CB); ▪ Associação Humanitária do Corpo de Bombeiros de Almeirim (AHCB); ▪ Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM); ▪ Órgãos de Comunicação Social locais (OCS);	

Prioridades de ação:

- Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações;
- Difundir junto das populações recomendações de confinamento e/ou evacuação, diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção da Informação Pública;
- Definir Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), decorrentes das evacuações;
- Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS presente em cada Teatro de Operações (TO);
- Garantir o encaminhamento da população evacuada até às ZCAP's;
- Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção;
- Estabelecer e manter abertos os corredores de emergência.

Procedimentos e instruções de coordenação:

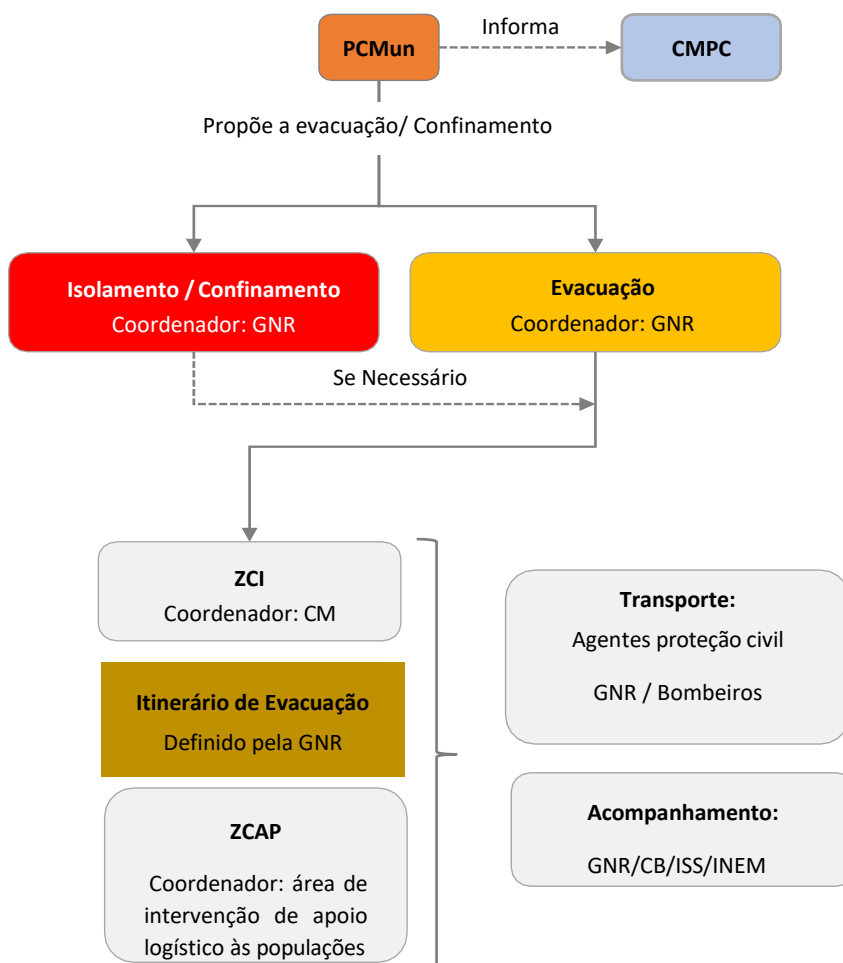


Figura 31 - Procedimentos e instruções de coordenação (confinamento e/ou evacuação)

Instruções Específicas:

- A escolha das ações de proteção para uma determinada situação depende de uma série de fatores. Em alguns casos, a evacuação pode ser a melhor opção; em outros, o abrigo em refúgios no local pode ser o melhor caminho, no entanto estas duas ações podem ser utilizadas em conjunto;
- A evacuação e/ou o confinamento de uma área territorial em risco, coincidente ou não com zona de sinistro, deverá ser proposta pelo COS à CMPC, através do PCMun;
- A orientação e a coordenação da evacuação e/ou confinamento das populações é da responsabilidade da GNR;
- Nas operações de evacuação e/ou confinamento deverá ter-se em atenção:
 - a) localização e número de pessoas em risco de evacuação ou confinamento;
 - b) tempo disponível para evacuar ou abrigar no local;
 - c) capacidade de controlar a evacuação ou o abrigo no local;
 - d) tipos de construção e de disponibilidade dos edifícios para acolhimento ou abrigo;
 - e) condições meteorológicas (efeitos na propagação das nuvens de vapor, previsão de alterações, efeito na evacuação ou na proteção no local);
- Existem determinadas medidas que deverão ser tidas em atenção para a tomada de decisão de evacuação e/ou confinamento, caso se trate de matérias perigosas: grau do perigo para a saúde, propriedades químicas e físicas, quantidade envolvida, contenção/ controlo do derrame, velocidade de propagação dos vapores.

Evacuação:

- A população a evacuar deverá dirigir-se para as Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCMun. As ZCI são geridas pela CM com o apoio do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamentos de Almeirim e ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de Almeirim;
- Compete às Forças de Segurança definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir da ZCI, atenta a natureza e extensão dos danos nas vias de comunicação, mediante avaliação/informação da Entidade gestora da rede viária. Sempre que possível, deverão ser privilegiados os itinerários de evacuação fixados no PMEPC;
- Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pela GNR, a qual poderá criar barreiras de encaminhamento de tráfego;
- A movimentação coletiva a partir da ZCI será garantida com meios de transporte a fornecer pela AHB, por empresas públicas ou privadas de transportes ou por outros meios proporcionados pela Área de Intervenção de Logística;
- A população movimentada a partir da ZCI será encaminhada para a ZCAP, cuja localização e procedimentos de funcionamento estão definidos na Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;
- O transporte entre a ZCI e a ZCAP será, em regra, acompanhado por pessoal do Corpos de Bombeiros. Se necessário, a GNR poderá solicitar ao PCMun a existência de acompanhamento médico, por parte do INEM;

- Compete ao SEF o controlo sobre a movimentação ilícita de estrangeiros nos grupos evacuados;
- O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos será assegurado pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;
- O apoio psicológico aos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, pessoas acamadas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência) será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio psicológico;
- As condições de segurança para o regresso da população a uma área territorial, deverá ser proposta pelo COS à CMPC;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pela GNR, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de segurança.

Confinamento:

- Compete à GNR isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência não protegidas com equipamentos de proteção individual não estão autorizadas a entrar na Zona de Isolamento;
- A GNR, juntamente com os OCS, informam a população para fechar portas e janelas, desligar todos os sistemas de ventilação, aquecimento e refrigeração;
- Caso exista perigo de incêndio e/ou uma explosão, a GNR juntamente com os OCS, informam a população para se manterem longe de portas e janelas devido, ao perigo de projeção de fragmentos de vidro e de metal;
- Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete à GNR comunicar à população a necessidade de evacuação ou avisar do final da situação de perigo.

A evacuação da população poderá ser efetuada para uma ZCI, onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCMun. No concelho de Almeirim poderão funcionar como ZCI os seguintes locais:

Tabela 28 - ZCI do município de Almeirim

Designação	Local	Freguesia
ZCI Almeirim 1	Pavilhão Municipal ABC	Almeirim
ZCI Almeirim 2	Pavilhão Escola Secundária Marquesa de Alorna	Almeirim
ZCI Almeirim 3	Pavilhão EB 2/3 Febo Moniz	Almeirim
ZCI Fazendas Almeirim	Pavilhão EB 2/3 Fazendas de Almeirim	Fazendas Almeirim
ZCI Benfica do Ribatejo	Pavilhão Desportivo de Benfica do Ribatejo	Benfina do Ribatejo

4.7 Manutenção da ordem pública

Tabela 29 - Manutenção da ordem pública

MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	
Entidade Coordenadora: GNR	
Entidades Intervenientes:	
▪ Guarda Nacional Republicana (GNR);	
Prioridades de ação:	
▪ Garantir a manutenção da lei e da ordem; ▪ Proteger as populações afetadas e os seus bens, impedindo roubos e pilhagens, criando perímetros de segurança; ▪ Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil; ▪ Proteger propriedades públicas, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas, bem como controlar os acessos; ▪ Garantir o condicionamento e controlo de acessos e veículos ao TO e Postos de Comando; ▪ Garantir a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas; ▪ Manter desimpedidos os caminhos de evacuação; ▪ Assegurar a segurança nas ações relativas à mortuária.	

Procedimentos e instruções de coordenação:

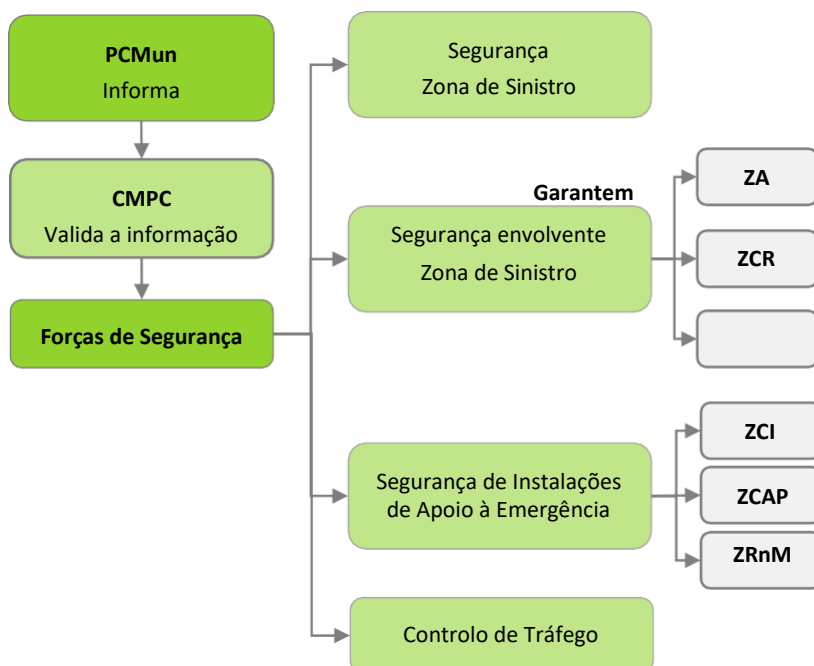


Figura 32 - Procedimentos e instruções de coordenação (manutenção da ordem pública)

Instruções Específicas:

Segurança Pública:

- A manutenção da ordem pública é competência primária da GNR;
- Compete à GNR patrulhar as zonas afetadas e evacuadas com vista a garantir a segurança física da população e proteger a propriedade privada e a impedir roubos ou pilhagens;
- A GNR garante o tráfego rodoviário em direção à(s) zona(s) de sinistro, efetuando as eventuais alterações à circulação a que houver necessidade, e garantem a manutenção de ordem pública com as suas forças de intervenção. A GNR poderá criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência;
- Compete à GNR garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, designadamente instalações de interesse público ou estratégico municipal. Este controlo de segurança poderá implicar o apoio de empresas de segurança privadas, a mobilizar pelo detentor da instalação;
- Compete também à GNR, distribuir junto das diversas entidades intervenientes o Cartão de Segurança⁹, de modelo aprovado pela CMPC, de forma a controlar e garantir a segurança no Teatro de Operações;

⁹ Consultar II-4.1.

- A GNR garante a segurança dos corredores de circulação dos veículos de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas (por exemplo: hospitais de campanha) para apoio à prestação de cuidados médicos.

Perímetros de Segurança e Segurança de Área (Conceitos):

- Perímetros de Segurança: Separação física de local, espaço ou zona, assegurada ou não por elementos das forças de segurança, que visa reduzir, limitar ou impedir o acesso de pessoas, veículos ou outros equipamentos a locais onde não estão autorizados a permanecer;
- Segurança de Área: Missão de garantir a segurança no interior do perímetro existente, que pode ser assegurada pelas Forças de Segurança;
- Área de Segurança Vermelha: Espaço onde está instalado a estrutura central e fulcral do PCMun ou as estruturas municipais correspondentes;
- Área de Segurança Amarela: Espaço onde estão instaladas as infraestruturas de apoio logístico, nomeadamente os espaços de refeição e convívio, zonas sanitárias e locais de armazenamento de material ou equipamento não sensível;
- Área de Segurança Verde: Espaço destinado aos OCS.

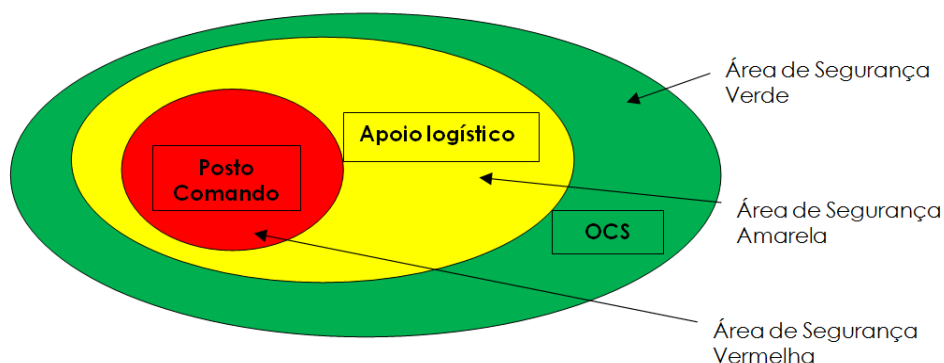


Figura 33 - Perímetros de Segurança e Segurança de Área

Execução dos Perímetros de Segurança (Postos de Comando):

- Perímetro de Segurança Exterior:
 - a) O perímetro exterior será montado ao longo da infraestrutura onde se situa o PCMun. Será montado um Posto de Controlo, à entrada do perímetro exterior, que fará o controlo de acessos ao PCMun;
 - b) O controlo de acessos de pessoas ao PCMun far-se-á através de:
 - i. Identificação da pessoa através de documento de identificação válido;
 - ii. Cartão de Segurança para a área a ser acedida;
 - c) Por regra, os veículos permanecerão no exterior da infraestrutura onde se situa o PCMun. Veículos ou equipamentos imprescindíveis para a missão serão acompanhados até ao PCMun, sempre que necessário, por elementos designados pela CMPC;
 - d) O cartão de segurança com a cor amarela permite o acesso às áreas de segurança amarela e verde;
 - e) O cartão de segurança é entregue no Posto de Controlo sempre que o seu utilizador ultrapasse o Perímetro Exterior;
 - f) A Ficha de Controlo Diário depois de preenchida é entregue ao COS;
- Perímetro de Segurança Interior:
 - a) Em termos de Segurança de Área ao PCMun (zona vermelha), o perímetro de segurança será garantido por barreiras físicas, com controlo de acessos e com segurança de área executada pela GNR;
 - b) A GNR garante que só tem acesso à zona vermelha quem for possuidor do cartão de segurança com esta cor;
 - c) O cartão de segurança com a cor vermelha permite o acesso a todas as áreas inseridas no perímetro exterior.

Execução dos Perímetros de Segurança (Teatros de Operações):

- A GNR garante, dentro do possível, o condicionamento e controlo do acesso de pessoas e veículos à zona afetada e às zonas envolventes do sinistro (ZA, ZCR, ZCAP e ZRnM);
- A GNR permite a entrada e saída de veículos de emergência e de proteção civil na zona afetada.

4.8 Serviços médicos e transporte de vítimas

4.8.1 Emergências Médicas

Tabela 30 - Serviços médicos e transporte de vítimas

SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS
Entidade Coordenadora: Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (na área do pré-hospitalar) e Centro de Saúde (na área hospitalar)
Entidades Intervenientes: ▪ Centro de Saúde de Almeirim; ▪ Corpo de Bombeiros Voluntários de Almeirim (CB); ▪ Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM); ▪ Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim.
Prioridades de ação: ▪ Minimizar as perdas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano, assegurando a utilização coordenada de meios, incluindo a evacuação secundária de feridos ou doentes graves; ▪ Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para a Unidade de Saúde; ▪ Coordenar as ações de saúde pública, nomeadamente o controlo de doenças transmissíveis e da qualidade dos bens essenciais (alimentação, água, medicamentos e outros); ▪ Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos de Triagem, Postos Médicos Avançados e de Hospitais de campanha; ▪ Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas; ▪ Determinar os hospitais de evacuação; ▪ Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à Unidade de Saúde de destino; ▪ Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes; ▪ Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na(s) Zona(s) de Sinistro; ▪ Organizar o fornecimento de recursos médicos; ▪ Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas.

Procedimentos e instruções de coordenação:

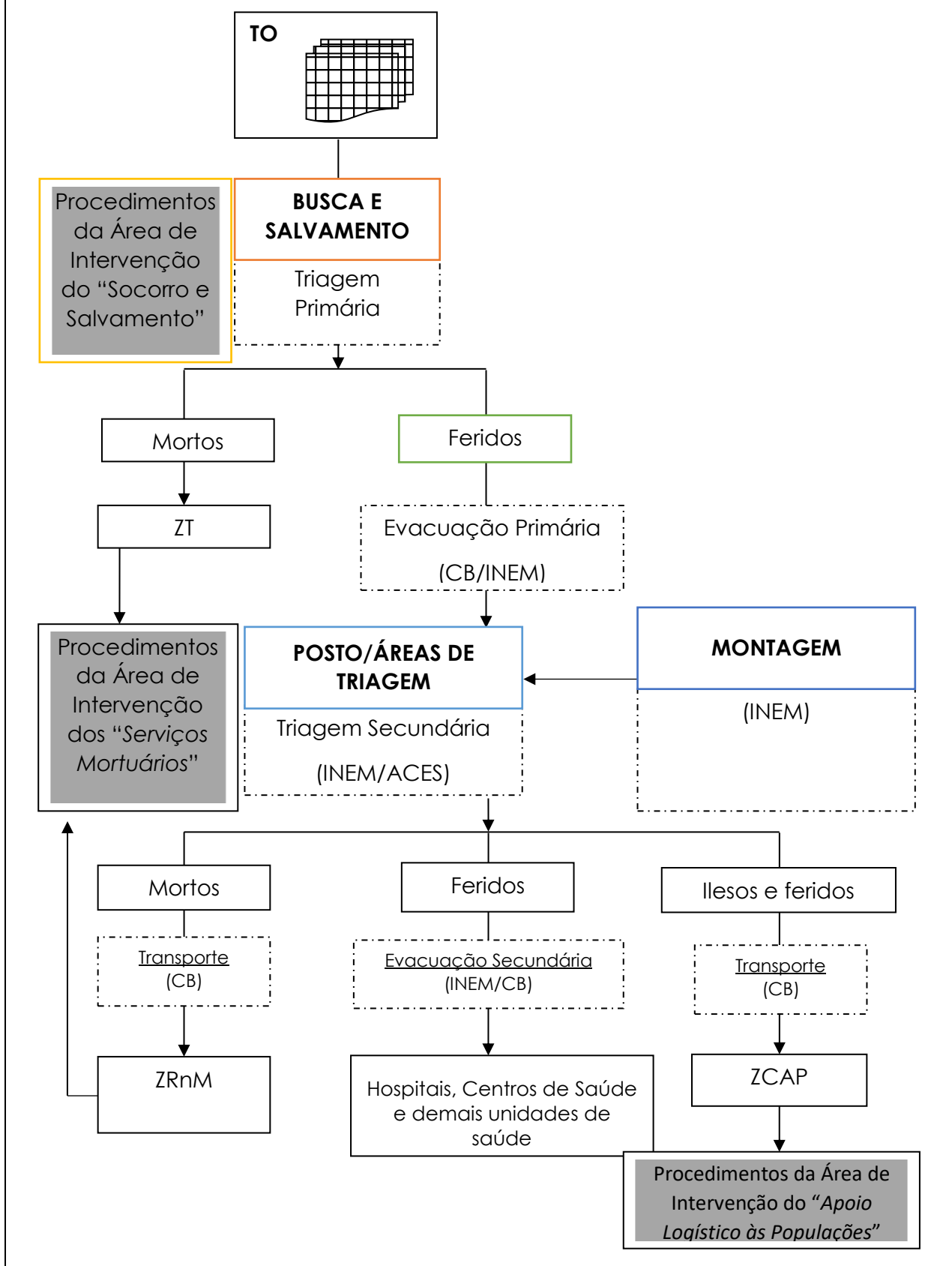


Figura 34 - Procedimentos e instruções de coordenação (serviços médicos e transporte de vítimas)

Instruções Específicas:

- A triagem primária é da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, sendo em regra realizada pelo CB, sob coordenação do INEM;
- A localização dos postos/áreas de triagem é definida pelo PCMun e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da Zona de Sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança;
- O INEM monta postos de triagem e de assistência pré-hospitalar de acordo com a necessidade, promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária, em articulação com os demais serviços e organismos, em particular a ACES;
- O transporte de vítimas até aos postos de triagem e de assistência pré-hospitalar (evacuação primária) é efetuado pelo INEM e CB, em articulação com o PCMun. A evacuação secundária é coordenada pelo INEM, em articulação com o PCMun e efetuada em ambulâncias do INEM, CB e Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim;
- Os cadáveres identificados na triagem primária serão objeto de procedimentos na Área de Intervenção dos Serviços Mortuários;
- O ACES Lezíria do Tejo assegura a articulação com as unidades hospitalares e com os Centros de Saúde da sua área de jurisdição, com vista a garantir a máxima assistência médica possível;
- Serão utilizadas as estruturas de saúde públicas de Almeirim, podendo ser utilizados como reforço os hospitais de campanha montados pelo INEM ou outras organizações externas ao concelho de Almeirim.

4.8.2 Apoio Psicológico

Tabela 31 - Apoio psicológico

APOIO PSICOLÓGICO	
Entidades Coordenadoras: INEM (apoio imediato) e ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de Almeirim (apoio de continuidade)	
Entidades Intervenientes:	
▪ ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de Almeirim (ISS); ▪ Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM); ▪ Câmara Municipal – Gabinete de Ação Social (CM); ▪ ACES Lezíria (ACES).	

Prioridades de ação¹⁰:

- Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias e secundárias no local da ocorrência (TO);
- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do TO para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) e destas para as ZCAP;
- Assegurar o apoio psicológico e psicossocial às vítimas terciárias;
- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias para locais exclusivos para esse efeito;
- Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas ZCAP.

Procedimentos e instruções de coordenação:

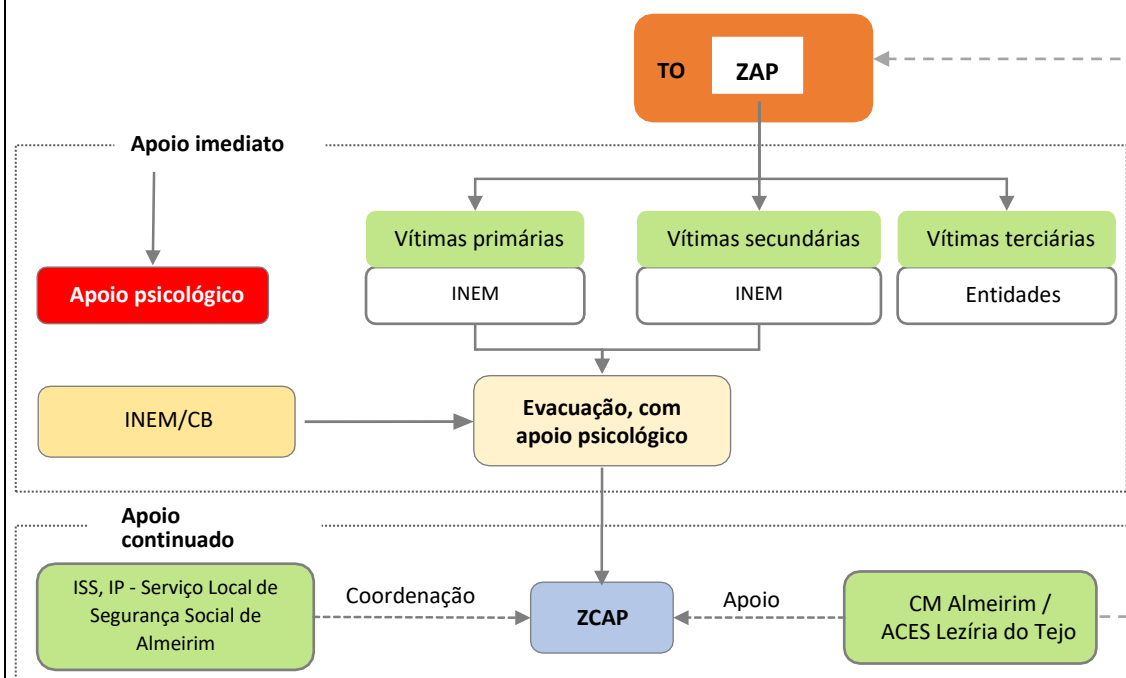


Figura 35 - Procedimentos e instruções de coordenação (apoio psicológico)

¹⁰ Vítimas Primárias: vítimas diretamente resultantes da situação de emergência em causa;

Vítimas Secundárias: familiares das vítimas primárias;

Vítimas Terciárias: operacionais dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações em curso.

Instruções Específicas:

- O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado em Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) constituídas para o efeito, que serão da responsabilidade do INEM através do seu Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise (CAPIC);
- As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes à receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;
- As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados, e com o PCMun quanto à recolha de informação com relevância operacional;
- Os restantes agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades;
- O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito;
- Os psicólogos da GNR serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;
- O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de Almeirim, que será apoiada por equipas de psicólogos da Câmara Municipal – Gabinete de Ação Social (CM) e da ACES;
- Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos previstos para a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População;
- O apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas ZRnM e NecPro é coordenado no PCMun.

4.9 Socorro e salvamento

Tabela 32 - Socorro e salvamento

SOCORRO E SALVAMENTO	
Entidade Coordenadora: Serviço Municipal de Proteção Civil de Almeirim (SMPC)	
Entidades Intervenientes:	
▪ Câmara Municipal de Almeirim (CM); ▪ Corpo de Bombeiros Voluntários de Almeirim (CB); ▪ Guarda Nacional Republicana (GNR); ▪ Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);	

- Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF) – Sapadores Florestais (SF).

Prioridades de ação:

- Assegurar a minimização de perdas de vidas, através das ações de busca e salvamento decorrentes do acidente grave ou catástrofe;
- Assegurar a constituição de equipas no âmbito das valências do socorro e salvamento e garantir a sua segurança;
- Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar, eventualmente, pelas Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS);
- Efetuar o escoramento de estruturas, eventualmente, após a avaliação da estabilidade pelas Equipas de Avaliação Técnica (EAT);
- Assegurar a contenção de fugas e derrames de substâncias perigosas;
- Executar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros;
- Supervisionar e enquadrar operacionalmente eventuais equipas de salvamento oriundas de organizações de voluntários;
- Colaborar na determinação de danos e perdas;
- Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela situação de emergência.

Procedimentos e instruções de coordenação:

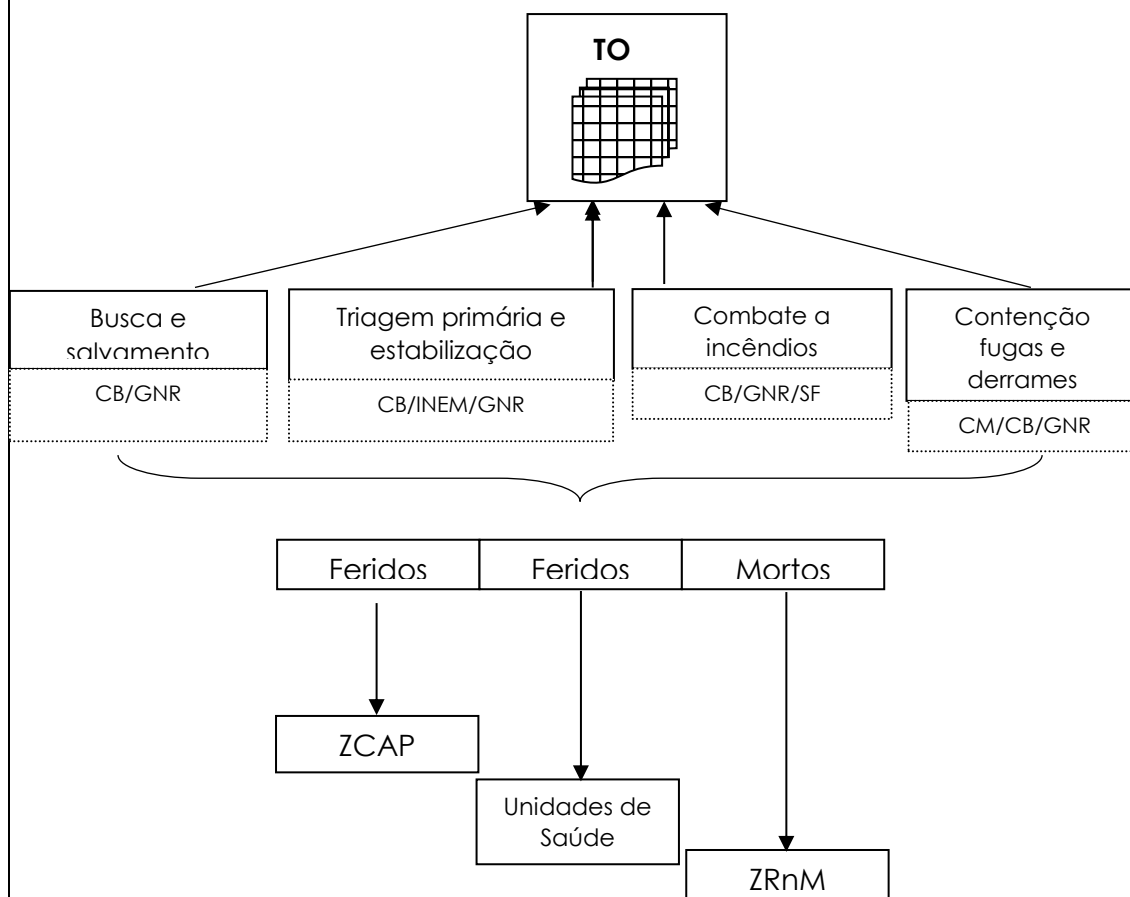


Figura 36 - Procedimentos e instruções de coordenação (socorro e salvamento)

Instruções Específicas:

- A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada;
- As ações de busca, socorro e salvamento poderão ser apoiadas por meios aéreos da ANEPC, de acordo com a necessidade de disponibilidade das aeronaves, solicitados pelo PCMun ao CDOS;
- Para as ações de contenção de fugas e derrames, serão chamadas a intervir as empresas privadas responsáveis pelos produtos derramados;
- Os CB asseguram primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios;
- A GNR participa primariamente nas operações que se desenvolvam nas respetivas áreas de atuação, podendo atuar em regime de complementaridade nas restantes;
- A GNR participa nas operações de busca e salvamento com a valência cinotécnica, na respetiva área de jurisdição ou em regime de complementaridade nas restantes;
- Os SF participam nas ações de primeira intervenção e apoio ao combate em incêndios rurais;
- A GNR, executa através dos Grupos de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS), ações de proteção e socorro, nas ocorrências de incêndios rurais ou de matérias perigosas ou de edifícios e estruturas colapsadas;

4.10 Serviços mortuários

Tabela 33 - Serviços mortuários

SERVIÇOS MORTUÁRIOS	
Entidade Coordenadora:	Ministério Público (coadjuvado técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses)
Entidades Intervenientes:	
▪ Ministério Público (MP); ▪ Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF); ▪ ACES Lezíria (ACES); ▪ Corpo de Bombeiros Voluntários de Almeirim (CB); ▪ Guarda Nacional Republicana (GNR); ▪ Polícia Judiciária - Departamento de Investigação Criminal (PJ); ▪ IRN - Conservatória do Registo Civil de Almeirim (IRN); ▪ Serviço de Estrangeiros e Fronteiras – Delegação Regional de Santarém (SEF). ▪ Câmara Municipal de Almeirim (CM);	

Prioridades de ação:

- Assegurar a constituição das Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e dos Necrotérios Provisórios (NecPro);
- Assegurar a constituição ao nível municipal, de Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m);
- Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas;
- Assegurar a presença da GNR nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança;
- Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos;
- Fornecer à Área de Intervenção da Informação Pública e à direção do plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento;
- Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à: colheita de dados Post-mortem (PM), colheita de dados Ante-mortem (AM) e cruzamento de dados PM/AM;
- Assegurar a inventariação dos locais destinados a sepultamentos de emergência;
- Providenciar, em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico às Forças de Intervenção, o fornecimento de sacos para cadáveres às forças empenhadas nas operações;
- Receber e guardar os espólios dos cadáveres, informando o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos” (em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População);
- Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados;

Procedimentos de coordenação:

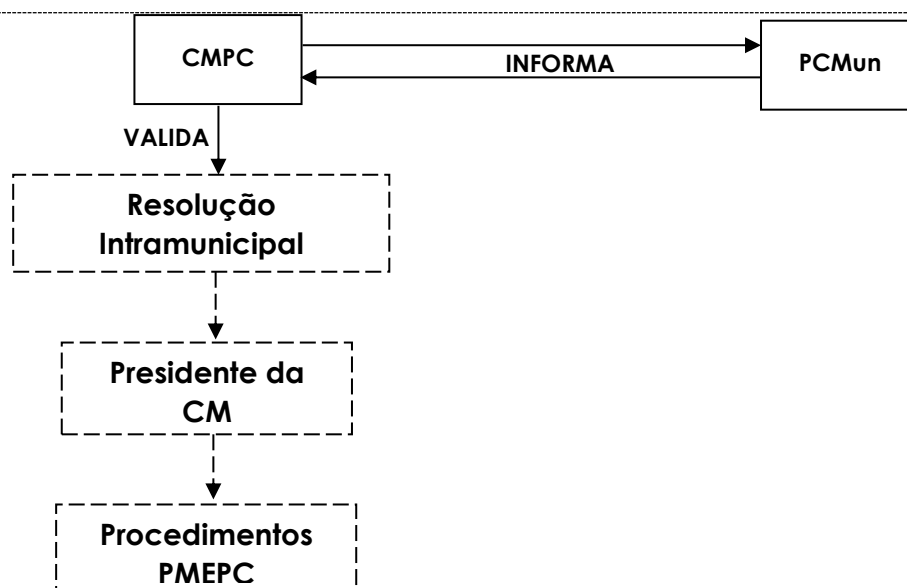


Figura 37 - Procedimentos de Coordenação dos Serviços Mortuários

Instruções de coordenação:

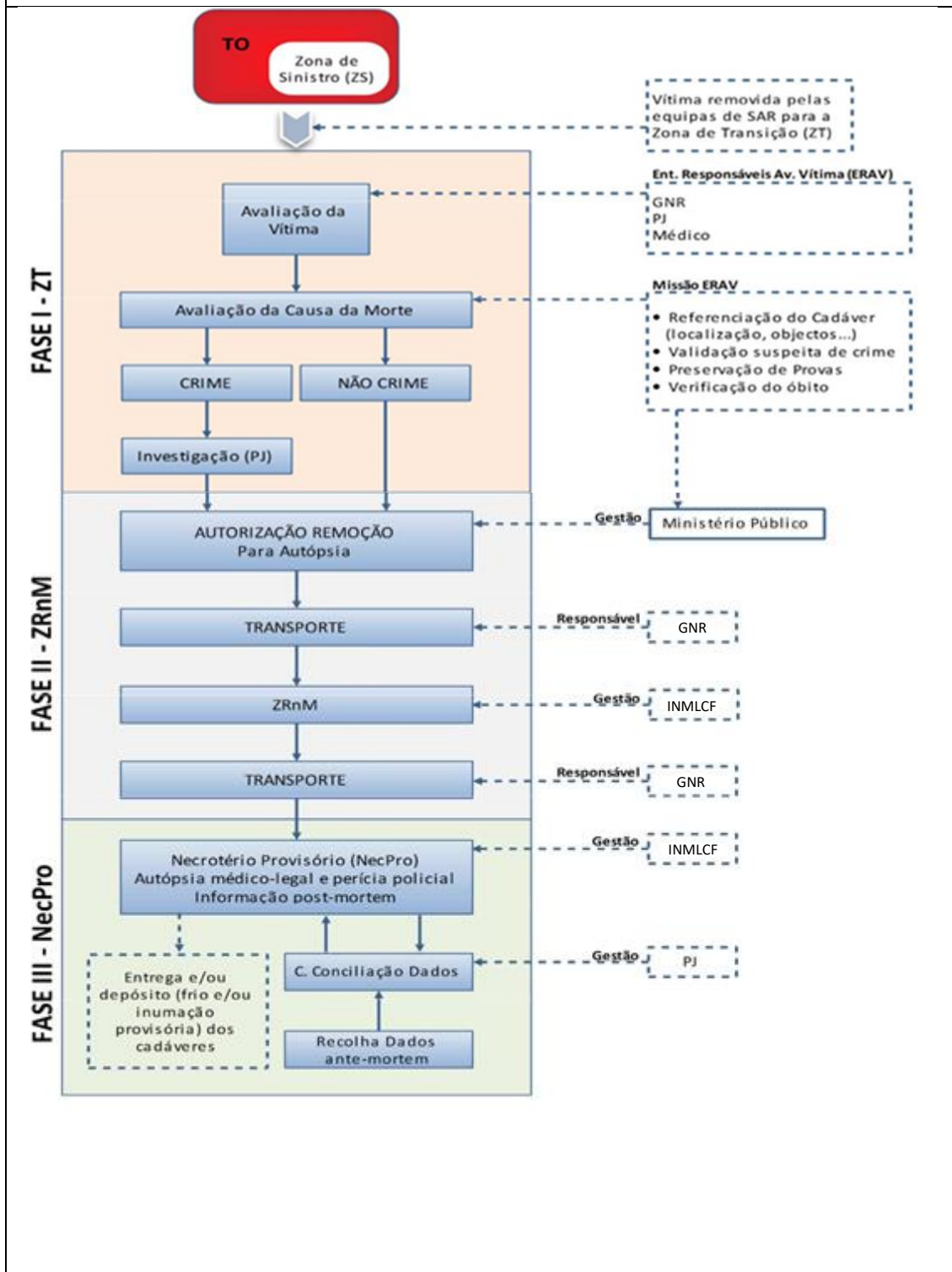


Figura 38 - Instruções de Coordenação dos Serviços Mortuários

Instruções Específicas:

- O fluxograma anterior só se aplica a cadáveres encontrados em zonas públicas ou em edifícios colapsados;
- Os cadáveres que se encontrem em Hospitais de Campanha ou Postos Médicos Avançados são encaminhados para a ZRnM desenrolando-se, a partir daí, os procedimentos previstos no fluxograma;
- Nas ZRnM e nos NecPro, procede-se aos habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia;
- Para a instalação de ZRnM e NecPro deverão ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Na seleção destes locais devem ser tidas em conta, ainda, as acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de condições de segurança. Em geral, as instalações mais indicadas para local de reunião de vítimas mortais são os pavilhões gimnodesportivos, armazéns e edifícios similares;
- Se estiverem operacionais, deverá ser dada prioridade à utilização de NecPro municipais;
- Relativamente a vítimas de suposta nacionalidade estrangeira, será acionado no NecPro, o SEF e a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) da PJ para obtenção de dados para a identificação da mesma;
- Aquando da ativação do Plano, e tendo como missão a recolha de dados Ante-mortem, promover-se-á a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, conforme decisão do MP e sob responsabilidade da PJ e do INMLCF;
- A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima, sob supervisão de um médico, corresponde à verificação do óbito, devendo ser feita na triagem de emergência primária, sempre que possível;
- A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura onde esteja presente;
- Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da ERAV-m¹¹ (Equipa Responsável pela Avaliação de Vítimas mortais) verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAV-m poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM;
- A referência do cadáver ou partes de cadáveres deverá ser sempre assegurada, ainda que sumariamente, através de qualquer suporte documental disponível, nomeadamente fotografia, representação gráfica, ou simples descrição textual, ainda que manuscrita;

¹¹ As ERAV-m têm como principal objetivo garantir uma rápida capacidade de avaliação de vítimas mortais perante um acidente grave ou catástrofe. A sua missão é a de referenciar o cadáver, verificar a existência de suspeita de crime, preservar as provas e verificar o óbito em estreita articulação com o Ministério Público, no que se refere aos procedimentos necessários à remoção dos cadáveres ou partes de cadáver. As ERAV-m são constituídas a nível municipal.

- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas forenses (médico-legais e policiais), registadas em formulários próprios;
- A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram encontrados e inspecionados até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao MP e é solicitada pelo chefe da ERAV-m;
- A autorização do MP para remoção do cadáver é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAV-m, da indicação do dia, hora e local da verificação do óbito e conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;
- Das ZRnM os cadáveres transitam posteriormente para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal (entendida como os procedimentos tendentes à identificação do cadáver e estabelecimento da causa de morte) e subsequente entrega do corpo ou partes de cadáveres aos familiares, com a respetiva emissão dos certificados de óbito;
- Compete à GNR, coordenar e promover a segurança no transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Compete à GNR, promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados (“body-bags”), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. O CB, mediante as suas disponibilidades, colaborará nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e destas para os NecPro;
- As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Forças de Intervenção, de acordo com os meios disponíveis;
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCMun;
- Compete à CM providenciar equipamento para os NecPro de acordo com indicações do INMLCF, designadamente iluminação, macas com rodas, mesas, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;
- Compete à entidade gestora das ZRnM e dos NecPro (ou seja, ao INMLCF) fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, que a transmitirá à Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), incluindo dados sobre o número de cadáveres admitidos, de corpos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação far-se-á com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer;
- Deverá ser assegurada a presença de representantes do IRN nos NecPro para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
- O apoio psicológico aos familiares das vítimas será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte

de Vítimas – Apoio Psicológico, articulados com os Centros de Recolha de Informação (recolha de dados Ante-mortem);

- Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, devem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário, devidamente acondicionados em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos até à posterior entrega a familiares para inumação ou cremação individual definitiva;
- Para os cadáveres que se encontrem nas unidades de saúde e decorrentes do acidente grave ou catástrofe adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRnM pelo que, após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP, o cadáver será transportado para o NecPro;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde cuja morte decorra de patologias anteriores ao acidente grave ou catástrofe, adotam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, o cadáver poderá ser libertado para entrega à família;
- Para os cadáveres que se encontrem dentro de um edifício colapsado adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Após cumprimento das formalidades anteriores, o cadáver será transportado para o NecPro.

No município de Almeirim poderá funcionar como ZRnM o seguinte local:

Tabela 34 - ZRnM e NecPro do município de Almeirim

Designação	Local	Freguesia
NecPro	ZAE Almeirim ¹²	Almeirim

¹² Local a designar, mediante a realização de protocolo entre a CM Almeirim e o proprietário do espaço, dada a complexidade de condições que a infraestrutura deve possuir.